



Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 13.345

João Pessoa - Quarta-feira, 08 de Julho de 2009

Preço: R\$ 2,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB
Fone: (83) 2107-6000
Internet: www.pgj.pb.gov.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo

Subprocurador-Geral de Justiça:

Proc. José Roseno Neto

Corregedor-Geral do Ministério Público:

Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Secretário-Geral:

Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti

1º C A O P - João Pessoa

Coordenador:

Prom. Hamilton de Souza Neves Filho

2º C A O P - Campina Grande

Coordenador:

Prom. José Eulámpio Duarte

PROCURADORIAS CÍVEIS

1ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado
Proc. Otanilza Nunes de Lucena

2ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

3ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. Doriel Veloso Gouveia
Proc. Marcus Vilar Souto Maior
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

4ª CÂMARA CÍVEL:

Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Marilene de Lima Campos de Carvalho
Proc. José Roseno Neto

PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano
Proc. Josélia Alves de Freitas
Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena
Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Antonio de Pádua Torres
Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo
(Presidente)
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Nelson Antonio Cavalcante Lemos
Proc. Otanilza Nunes de Lucena
Proc. Cláudio Antonio Cavalcanti (Secretário)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO 19ª SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR REALIZADA EM 04.06.09

01. Procedimento Administrativo Nº 027/2002

Origem: Curadoria do Patrimônio Público da Capital
Promotor(a): Adrio Nobre Leite
Partes: IPHAEP / rubens barrocas - proprietário de Boate
Assunto: Realização de Evento no Adro da Igreja São Pedro Gonçalves
Decisão: Realização de Evento no Adro da Igreja São Pedro Gonçalves - Zona de preservação histórica - Centro Histórico de João Pessoa - Danos ao Patrimônio Histórico, aplicação de medida alternativa para o realizador do evento, refazimento de reparos - problema solucionado - perda do objeto - Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

02. Procedimento Administrativo Nº 032/2003

Origem: Curadoria do Patrimônio da Capital
Promotor(a): Adrio Nobre Leite
Partes: SEDURB - Prefeitura Municipal de João Pessoa e Raimundo da Silva Moraes
Assunto: Solicitação de desocupação de terreno no Alto do Mateus
Decisão: Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

03. Procedimento Administrativo Nº 083/2004

Origem: Curadoria do Patrimônio da Capital
Promotor(a): Adrio Nobre Leite
Partes: Tribunal de Justiça/Secretário de Administração do Estado da Paraíba
Assunto: impetração de mandado de segurança
Decisão: impetração de mandado de segurança - autoridade coatora Secretário de Administração do Estado da Paraíba e Comandante Geral da Polícia Militar - atendimento a decisão judicial - aumento do salário do impetrante - falta de interesse no prosseguimento fo feito - Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

04. Procedimento Administrativo Nº 022/2006

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Araújo
Promotor(a): Hamilton de Souza Neves Filho
Partes: Antônio Belchior das Chagas e Prefeitura Municipal de Araújo
Assunto: Inquerito Civil Público
Decisão: apuração de ato administrativo - decurso de mais de cinco anos - encerramento do mandato eletivo - prescrição verificada - Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

05. Procedimento Administrativo Nº 068/2007

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Guarabira
Promotor(a): Márcia Bethania Casado e S Vieira
Partes: Maria de Fátima Paulino - Prefeita Constitucional de Guarabira e MPE
Assunto: Apuração possível prática de Ato de Improbidade Administrativa.
Decisão: Inexistência de Ato lesivo ao Erário Público - ausência de provas - Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

06. Procedimento Administrativo Nº 032/2007

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Cajazeiras
Promotor(a): Leonardo Cunha Lima de Oliveira
Partes: Município de Cajazeiras e MPT/PRT/13ª Região
Assunto: Apuração de Contratação de Servidores sem concurso público
Decisão: Ausência de Ato de Improbidade Administrativa- Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

07. Procedimento Administrativo Nº 002/2007

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Soledade
Promotor(a): Luciana Lima Simeão Moura
Partes: Prefeitura Municipal de Cubati e MPE
Assunto: Apuração possível prática de Ato de Improbidade Administrativa.
Decisão: Inexistência de Ato lesivo ao Erário Público - acordo firmado - Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

08. Procedimento Administrativo Nº 033/2007

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Cajazeiras
Promotor(a): Leonardo Cunha Lima de Oliveira
Partes: Município de Cachoeira dos Índios e MPE

Assunto: Apuração de irregularidades referentes a pagamento de vencimentos a vereadores
Decisão: perda do objeto - Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

09. Procedimento Administrativo Nº 022/2007

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Cajazeiras
Promotor(a): Leonardo Cunha Lima de Oliveira
Partes: Inácio Andrade Torres e Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Assunto: Organização e reestruturação da feira livre da Cidade de Cajazeiras
Decisão: Termo de Cooperação e Compromisso - cumprimento pelos signatários - perda do objeto - Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

10. Procedimento Administrativo Nº 003/2006

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Cajazeiras
Promotor(a): Leonardo Cunha Lima de Oliveira
Partes: Carlos Antônio Araújo de Oliveira e MPE
Assunto: Apuração possível prática de Ato de Improbidade Administrativa.
Decisão: Inquerito Civil Público - apuração de ato administrativo - decurso de mais de cinco anos do encerramento do mandato eletivo - prescrição - Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

11. Procedimento Administrativo Nº 021/2007

Origem: Curadoria do Meio Ambiente da Comarca de Cajazeiras
Promotor(a): Leonardo Cunha Lima de Oliveira
Partes: Eduardo José Gonçalves da Nóbrega - Vicente Félix da Silva e Joaquim Guedes
Assunto: Apuração da existência de depósito e armazenamento de resíduos.
Decisão: Medidas Legais adotadas pelo Ministério Público Estadual - perda do objeto Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

12. Procedimento Administrativo Nº 001/2007

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Cajazeiras
Promotor(a): Leonardo Cunha Lima de Oliveira
Partes: Município de Cajazeiras e MPE
Assunto: Avaliação de condições de tratamento das águas e esgotamento sanitário
Decisão: verificação da ocorrência de despejo de resíduos sólidos e líquidos em via pública - identificação dos responsáveis - degradação do meio ambiente - medidas judiciais e legais adotadas pelo Ministério Público - perda do objeto - Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

13. Procedimento Administrativo Nº 006/2006

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Campina Grande
Promotor(a): José Eulámpio Duarte
Partes: Indústria de Reciclagem DEPET e MPE
Assunto: Apuração possível prática de Ato de Improbidade Administrativa.
Decisão: Reclamação - Indústria de Reciclagem - acusação de poluição sonora e exalação de odor desagradável - inspeção e providências por parte da SEDEMA - termo de ajustamento de conduta - transferência da indústria para outra localidade - perda do objeto - Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

14. Procedimento Administrativo Nº 096/2006

Origem: Curadoria do Patrimônio Público da Comarca da Capital
Promotor(a): Adrio Nobre Leite
Partes: Aplicação de Informática Ltda/Prefeitura Municipal de João Pessoa
Assunto: Favorecimento de empresa licitante
Decisão: Procedimento Administrativo - direcionamento da concorrência Nº 08/2006 - exigências contidas no edital do certame licitatório - favorecimento de empresa licitante - ato de revogação do certame - perda do objeto - Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

15. Procedimento Administrativo Nº 008/2003

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Bananeiras
Promotor(a): Onéssimo Cezar Gomes da Silva Cruz
Partes: Vereadores do Município de cajazeiras e MPE
Assunto: Cobrança de débitos a ex-vereadores do Município de Bananeiras e MPE
Decisão: Existência de Ação executiva sobre matéria - Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

16. Procedimento Administrativo Nº 073/2002

Origem: Curadoria do Patrimônio Público da Capital
Promotor(a): Adrio Nobre Leite
Partes: Ministério Público estadual/Secretaria de Desenvolvimento Urbano de João Pessoa
Assunto: Apuração de invasão de área pública
Decisão: Notícias veiculadas pela TV Cabo Branco -

possível invasão de área pública - realização de diligências - invasão de propriedade privada - ausência de violação do patrimônio estatal - Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

17. Procedimento Administrativo Nº 036/2003

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Bananeiras
Promotor(a): Onéssimo Cezar Gomes da Silva Cruz
Partes: Indústria de Reciclagem DEPET e MPE
Assunto: Apuração possível irregularidade praticadas pelo Prefeito do Município de Borborema
Decisão: procedimento administrativo - irregularidades praticadas pelo prefeito do Município de Borborema - existência de Ações e Procedimentos Administrativos sobre a matéria - Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

18. Procedimento Administrativo Nº 020/2005

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Cajazeiras
Promotor(a): Leonardo Cunha Lima de Oliveira
Partes: Construtora Poliedro e Município de Cajazeiras
Assunto: Apuração possível prática de Ato de Improbidade Administrativa.
Decisão: inexistência de ato lesivo ao erário público - Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

19. Procedimento Administrativo Nº 066/2007

Origem: Curadoria do Patrimônio Público da Capital
Promotor(a): José Eulámpio Duarte
Partes: Ministério Público Estadual e João Batista de Souza Lira
Assunto: Irregularidades apontadas pelo TCE ao Ex. Comandante-Geral da Polícia Militar do estado da Paraíba
Decisão: Reclamação - Decurso de mais de cinco anos do encerramento do Cargo do Reclamado - prescrição - Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

20. Procedimento Administrativo Nº 063/2002

Origem: Curadoria do Patrimônio Público da Capital
Promotor(a): Adrio Nobre Leite
Partes: CEHAP e MPE
Assunto: Cobrança Judicial de Inadimplentes da CEHAP
Decisão: Necessidade de intervenção judicial - cobrança ou rescisões contratuais - inadimplência dos mutuários - lesão ao erário público - concessão de anistia de débitos aos mutuários inadimplentes - ausência de prejuízos - perda do objeto - Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

21. Procedimento Administrativo Nº 019/2007

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Uiraúna
Promotor(a): Ismael Vidal Lacerda
Partes: João Oliveira da Costa e Secretaia de Ação Social
Assunto: Irregularidades no cadastro do reclamante no programa bolsa família
Decisão: Beneficiário dp programa bolsa família - ausência de depósito da quantia referente ao programa na conta do reclamante - problema totalmente solucionado - perda do objeto Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

22. Procedimento Administrativo Nº 584/06

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Pocinhos
Promotor(a): Noel Crisostomo de Oliveira
Partes: Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores do Município de Pocinhos e Prefeito Municipal de Pocinhos
Assunto: Apuração possível prática de Ato de Improbidade Administrativa.
Decisão: Inexistência de Ato lesivo ao erário público - ausência de provas - Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

23. Procedimento Administrativo Nº 001/2005

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Soledade
Promotor(a): Luciana Lima Simeao Moura
Partes: Ministério Público Estadual/Damião Zelo de Gouveia neto - prefeito do Município de São Vicente so Seridó
Assunto: Apuração possível prática de Ato de Improbidade Administrativa.
Decisão: Inexistência de ato lesivo ao erário público - ausência de provas - Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

24. Procedimento Administrativo Nº 015/2007

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São José de Piranhas
Promotor(a): Leonardo Cunha Lima de Oliveira
Partes: Município de São José de Piranhas e Ministério Público estadual
Assunto: reativação, recuperação e reestruturação da antiga Creche Glória Cunha Lima
Decisão: perda do objeto - Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

25. Procedimento Administrativo Nº 038/2007
Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Cajazeiras
Promotor(a): Leonardo Cunha Lima de Oliveira
Partes: Ministério Público estadual e Município de Cajazeiras
Assunto: apuração de prática abusiva de poluição ambiental, com queimadas irregulares, bem como despejo de esgoto de forma indevida
Decisão: perda do objeto - Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

26. Procedimento Administrativo Nº 038/2003
Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Cajazeiras
Promotor(a): Leonardo Cunha Lima de Oliveira
Partes: Francisco Vieira da Silva e Clínica Santa Helena
Assunto: Apuração possível prática de Ato de Improbidade Administrativa.
Decisão: Ausência de provas - Inexistência de Ato lesivo ao Reclamante - Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

27. Procedimento Administrativo Nº 010/2008
Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São José de Piranhas
Promotor(a): Leonardo Cunha Lima de Oliveira
Partes: Ministério Público Estadual e Município de São José de Piranhas
Assunto: Apuração a cerca da gestão e manejo de resíduos da construção civil e fiscalização das atividades relacionadas por parte do Município de São José de Piranhas.
Decisão: Medidas Legais adotadas pelo Ministério Público Estadual - Solução do Problema - Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

28. Procedimento Administrativo Nº 050/2004
Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Pombal
Promotor(a): Fernando Cordeiro Sátiro Júnior
Partes: Indústria de Reciclagem DEPET e MPE
Assunto: Câmara Municipal de Pombal/Prefeitura Municipal de Pombal
Decisão: Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

29. Procedimento Administrativo Nº 009/2007
Origem: Curadoria das Fundações da Comarca da Capital
Promotor(a): Alexandre Jorge do Amaral Nóbrega
Partes: Ministério Público Estadual e Partido Comunista do Brasil
Assunto: Desaprovação da prestação de contas do Partido Comunista do Brasil - PC do B
Decisão: Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

30. Procedimento Administrativo Nº 133/2007
Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Bananeiras
Promotor(a): Onésimo Cezar Gomes da Silva Cruz
Partes: Carlos Roberto de Souza e Município de Bananeiras
Assunto: Apuração possível prática de Ato de Improbidade Administrativa.
Decisão: Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

31. Procedimento Administrativo Nº 079/2004
Origem: Curadoria do Patrimônio Público da Capital
Promotor(a): Adrio Nobre Leite
Partes: Igia Vanea Guedes da Costa e Liquidar
Assunto: vistoria para a verificação de ocorrência de interdição por empresa privada que restringe o livre tráfego
Decisão: Homologado o Arquivamento
Relator: Lúcia de Fátima Maia de Farias

João Pessoa, 06 de julho de 2009
ALOYSIO CARNEIRO JÚNIOR
 Assessor do Conselho do Ministério Público

RESENHA Nº 003/09 – O Excelentíssimo Senhor Sub-Procurador-Geral de Justiça **DEFERIU**: os seguintes processos: **Processos/Requerentes: 093-09 Alyrio Batista de Souza Segundo** (licença para tratamento de saúde – de 17/12/2008 a 19/12/2008) / **3971-08 Ana Cândida Espinola** / **372-09 Antônio Alves Cordeiro** / **378-09 Carmem Eleonora da Silva Perazzo** (concessão de férias – 2º período de 2007 e 2º período de 2008 – gozo: de 20/02/09 a 21/03/09 e de 22/04/09 a 21/05/09) / **498-09 Carolina Lucas** (licença tratamento de saúde – de: 08/02/2009 a 06/03/2009) / **109-09 Diretoria Administrativa** / **459-09 Doriel Veloso Gouveia** (concessão de férias – 2º período de 2007 e 1º período de 2008 – gozo de 04/05/2009 a 02/07/2009) / **1321-09 Eduardo Barros Mayer** (concessão de férias – 2º período de 2007, 1º e 2º períodos de 2008 e 1º período de 2009 – gozo: de 02/03/09 a 29/06/09) / **333-09 Ernani Lucena Filho** (concessão de férias – 2º período de 2008 – gozo: de 02/03/09 a 31/03/09) / **013-09 Fabiana Maria Lobo da Silva** (licença tratamento de saúde – de 21/12/2008 a 20/02/2009) / **277-09 Francisca Sarmento Domingo Costa** / **120-09 Francisco Bergson Gomes Formiga Barros** (concessão de férias – 2º período de 2007 – gozo: de 06/02/09 a 07/03/09) / **426-09 Francisco de Assis Florêncio Lins** (adiamento sine-die de férias – exercício 2009) / **438-09 Gardênia Cirne de Almeida Galdino** (Licença tratamento de saúde – de 05/02/2009 a 19/02/2009) / **2975-08 Genaro Dornelas Belmont Neri** / **4032-08 Gustavo Rodrigues Amorim** / **168-09 Hamilton de Souza Neves Filho** / **500-09 Herbert Douglas Targino** (licença tratamento de saúde – de 03/02/2009 a 06/02/2009) / **430-09 Jaine Aretakis Cordeiro Didier** / **299-09 Jamille Lemos Henriques Cavalcanti** / **138-09 João Manoel de Carvalho Costa Filho** / **396-09 João Manoel de Carvalho Costa Filho** / **486-09 Jonatha Vieira de Sousa** (adiamento sine-die férias – exercício 2009) / **510-09 José Farias de Sousa Filho** / **521-09 José Leonardo Clementino Pinto** / **171-09 Jorge Anderson Vasconcelos Dias** / **503-09 Josemberg de Oliveira Carvalho** (adiamento sine-die férias – exercício 2009) / **373-09 Jovana Maria Pordeus e Silva** (Licença para tratamento de saúde – de 02/02/2009 a 16/02/2009) / **508-09 Lean Matheus de Xerez** / **048-09 Luiz Pereira Santos** (concessão de férias – exercício 2007 – gozo de 02/02 a 03/03/09) / **490-09 Manoel Pacifico Dantas Sobrinho** (licença para tratamento de saúde – de 06/02/2009 a 07/03/2009) / **437-09 Marcelo Luiz Fernandes de Araújo** (licença tratamento de saúde – de 05/02/2009 a 12/02/2009) / **250-09 Maria Helena de Castro Lima** (concessão de férias - exercício 2008 – gozo: 02/03/09 a 31/03/09) / **398-09 Marileuza Ramos de Lima** (licença para tratamento de saúde – de 31/01/2009 a 31/03/2009) / **163-09 Marinalva Gomes da Silva Figueiredo** (licença para tratamento de saúde – de 07/01/2009 a 05/02/2009) / **249-09 Manoel Lopes de Melo Filho** (concessão de férias – exercício 2008 – de 02/02/2009 a 21/02/2009) / **513-09 Maria das Graças de Melo Pereira** (adiamento sine-die de férias – exercício 2009) / **750-09 Maria das Graças de Melo Pereira** / **320-09 Maria do Socorro Lemos Mayer** (concessão de férias – 2º período de 2008 e 1º período de 2009 – gozo: de 02/03/09 a 30/04/98) / **252-09 Newton Carneiro Vilhena** / **481-09 Pedro Alves da Nóbrega Júnior** (licença para tratamento de saúde – de 06/02/2009 a 07/03/2009) / **375-09 Rita Carolina Freire de Sousa Marques** (licença para tratamento de saúde – de 02/02/2009 a 02/04/2009) / **428-09 Roberto Felipe da Silva** (adiamento sine-die de férias – exercício 2009) / **292-09 Rodrigo Marques da Nóbrega** (concessão de férias – 2º período de 2007 – gozo: de 03/03/09 a 01/04/09) / **1229-09 Ronaldo José Guerra** (concessão de férias – 1º e 2º períodos de 2007 – gozo: de 17/06/09 a 15/08/09) / **339-09 Sandra Regina Paulo Neto de Melo** / **126-09 Suamy Braga da Gama** (concessão de férias – 2º período de 2007 – gozo: de 02/03/09 a 31/03/09) / **431-09 Valdênia de Figueiredo Inácio** (concessão de férias – exercício 2007 – gozo: 09/02/09 a 10/03/09) / **113-09 Wilkens Lenon Silva de Andrade**. Republicado por Incorreção João Pessoa, 10 de março de 2009.

JOSÉ ROSENO NETO
 Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 010/09 – O Excelentíssimo Senhor Sub-Procurador-Geral de Justiça **DEFERIU**: os seguintes processos: **Processos/Requerentes: 1442-09 Adriana de França Campos** / **1010-09 Alexandre José Irineu** / **1557-09 Alexandre José Irineu** / **1975-09 Alyrio Batista de Souza Segundo** (licença para tratamento de saúde – de 25/05/2009 a 29/05/2009) / **2245-09 Ana Carla Sobreira Lopes Pires de Sá** (licença para tratamento de saúde – de 08/06/09 a 22/06/09) / **2226-09 Ana Cecília Vieira Arcoverde** (adiamento de férias – exercício 2009 – gozo: de 02/01/10 a 31/01/10) / **1264-09 Ana Maria Pordeus Gadelha Braga** / **1992-09 Ana Maria Pordeus Gadelha Braga** (concessão de férias – 2º período de 2008 – gozo: 01/09/09 a 30/09/09) / **1993-09 Ana Maria Pordeus Gadelha Braga** (concessão de férias – 1º período de 2008 – gozo: 01/08/09 a 30/08/09) / **1994-09 Ana Maria Pordeus Gadelha Braga** (concessão de férias – 2º período de 2007 – gozo: 01/07/09 a 30/07/09) / **2102-09 Ana Tereza Navarro Serrano de Lima** (antecipação de férias – exercício 2009 – gozo: 01/07/09 a 30/07/09) / **1731-09 Arlindo Herculano dos Santos** / **1750-09 Bertrand de Araújo Asfora** (concessão de férias – 2º período de 2007 – gozo: de 01/07/2009 a 30/07/2009) / **2043-09 Bruno Leonardo Dantas de Assis e Medeiros Batista** (antecipação de férias – exercício 2009 – gozo: de 01/07/2009 a 30/07/2009) / **1443-09 Carolina Lucas** / **301-09 Cassiana Mendes de Sá** / **2248-09 Cleonir Martins de Lima** (Licença para tratamento de saúde – de 05/06/09 a 19/06/09) / **2215 – 09 Daniel Lins Batista Guerra** / **2019-09 Demétrius Castor** de Albuquerque Cruz (concessão de férias – 2º período de 2007 – gozo de 01/10/2009 a 30/10/2009) / **2027-09 Dinélia Carneiro da Silva** (adiamento sine-die – exercício 2009) / **1228-09 Diretoria Administrativa** / **1872-09 Dmitri Nóbrega Amorim** / **166-09 Dóris Ayalla Anacleto Duarte** (concessão de férias – 1º período de 2008 – 06/07/09 a 04/

08/09) / **2082-09 Dóris Ayalla Anacleto Duarte** (concessão de férias – 2º período de 2008 – gozo: de 28/07/2009 a 22/08/2009) / **128-09 Dulcerita Soares Alves de Carvalho** (concessão de licença à gestante – de 12/01/09 a 11/05/09) / **1520-09 Dulcerita Soares Alves de Carvalho** (prorrogação de licença à gestante – de 12/05/09 a 10/07/09) / **2298-09 Edleuza Rodrigues Gomes da Silva** (adiamento sine-die de férias – exercício 2009) / **2203-09 Eduardo Barros Mayer** / **1922-09 Elmar Thiago Pereira de Alencar** (concessão de férias – 2º período de 2008 – gozo: de 08/07/09 a 06/08/09) / **2048-09 Fábio Nóbrega** de Albuquerque (adiamento sine die de férias – exercício - 2009) / **1712-09 Fernando Espinola Malagueta** (interrupção de férias – exercício 2009) / **1712-09 Fernando Espinola Malagueta** (concessão de férias – exercício 2009 – gozo: de 11/07/09 a 30/07/09) / **1989-09 Francisco Ítalo Nunes Alves Farias** / **2295-09 Genivaldo Sousa de Queiroz** / **1932-09 Gláucia Maria de Carvalho Xavier** (licença para tratamento de saúde – 20/05/2009 a 29/05/2009) / **2046-09 Hamilton de Souza Neves Filho** (concessão de férias – 2º período de 2007 – gozo: de 10/11/09 a 09/12/2009) / **2176-09 Heriberto Noronha de Souza** / **2169-09 Ilma Sandra Pinheiro Guedes** (licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família – de 01/06/2009 a 08/06/2009) / **1937-09 Jacira Lira Ribeiro** (prorrogação de licença para tratamento de saúde – de 15/05/2009 a 13/06/2009) / **2337-09 José Marcos Navarro Serrano** (licença para tratamento de saúde – de 15/06/2009 a 04/07/2009) / **2214-09 Joseane dos Santos Amaral** / **2086-09 Judith Maria de Almeida Lemos Evangelista** / **1925-09 Lúcia de Fátima Maia de Farias** / **1953-09 Luciara Lima Simeão Moura** (concessão de férias – 2º período de 2009 – gozo: de 29/09/09 a 28/10/09) / **1894-09 Maria das Graças de Melo Pereira** / **143-09 Maria Helena de Castro Lima** / **2244-09 Maria Helena de Castro Lima** (concessão de férias – exercício 2009 – gozo: de 01/10/2009 a 30/10/2009) / **2301-09 Marileuza Ramos de Lima** / **1895-09 Marize Nascimento Marques** / **2028-09 Nadjane Maria Rodrigues de Andrade** (adiamento sine-die de férias – exercício 2009) / **2313-09 Naianny Kalliny Nóbrega Gonçalves Rodrigues** / **1979-09 Nayara Cristina Luckwu Lira** (concessão de férias – exercício 2009 – gozo: de 01/07/09 a 30/07/09) / **3411-08 Newton da Silva Chagas** / **1746-09 Nilza Braz Diniz** / **2016-09 Norma Maia Peixoto** (concessão de férias – 1º e 2º períodos de 2008 e 1º período de 2009 – gozo 25/08/09 a 22/11/09) / **2159-09 Ozanete de Holanda Castro** (licença para tratamento de saúde – de 01/06/2009 a 10/06/2009) / **1209-09 Richelle Macedo Ribeiro** (licença à gestante – de 06/03/2009 a 01/09/2009) / **1586-09 Roberto de Oliveira Batista** / **2263-09 Rosane Maria Araújo e Oliveira** (licença para tratamento de saúde – de: 09/06/2009 a 16/06/2009) / **1877-09 Severino Alves Carneiro** / **2124-09 Virginia Navarro Fernandes Gonçalves** (adiamento de férias - exercício 2009 – gozo: de 01/09/2009 a 30/09/2009) e **INDEFERIU**: os seguintes processos: **Processos/Requerentes: 2014-09 Ana Maria do Nascimento Castro** / **1718-09 Flávio Henrique Lucena** / **1871-09 Francinaldo Batista Vieira** / **161-09 José Soares de Souza** / **1704-09 João Severiano da Silva** / **1699-09 Laize Alcântara Pontes de Lemos** / **2015-09 Maria Cristina Furtado de Almeida** / **1714-09 Maria da Conceição Morato** / **1729-09 Maria das Graças de Melo Pereira** / **1562-09 Maria Izabel Soares Ferreira** / **1632-09 Marlene Marcolino Brandstetter** / **1651-09 Ricardo Matias Acioli de Lima**. João Pessoa, 06 de julho de 2009.

JOSÉ ROSENO NETO
 Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 969/2009 João Pessoa, 25 de junho de 2009. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA EM EXERCÍCIO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar a Excelentíssima Senhora Doutora JÚLIA CRISTINA DO AMARAL NÓBREGA FERREIRA, 1ª Promotora da Fazenda Pública da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Campina Grande, de 3ª entrância, para, no dia 25/06/09, funcionar no Processo nº 0012009013202-6, em tramitação na 2ª Promotoria de Justiça Criminal da mesma Comarca, de igual entrância, em virtude do afastamento justificado da Dra. Lúcia Pereira Marsicano. **CUMPRE-SE PUBLIQUE-SE JOSÉ ROSENO NETO** Procurador-Geral de Justiça em exercício

EDITAL PARTICULAR

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A Doutora Silmy Alves de Queiroga Vita, Juíza de Direito em substituição nesta 6ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa - Pb, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da 6ª Vara Cível, se processam aos termos de uma ação Monitória, processo tombado sob o nº. 2002006052712-0, promovida por BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A contra PARAIBA CONDUTORES ELÉTRICOS S/A. E, é o presente para **CITAR PARAIBA CONDUTORES ELÉTRICOS S/A, CNPJ 08.949.232/000/00**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, efetuar o pagamento da importância de **R\$ 7.277.151,46 (sete milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, ou a entrega da coisa, se for o caso, hipótese em que ficará isenta do pagamento de custas processuais e honorários advocatícios. Ficando advertida de que não sendo embargada a ação ou rejeitados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, prosseguindo-se na forma prevista no Livro II, título II, Capítulos II e IV do Código de Processo Civil. E, para que mais tarde não se alegue ignorância mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será publicado duas vezes em jornal de grande circulação e uma vez no DJ. **CUMPRE-SE**. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, aos 10 de junho de 2009. Eu, Izaura Gonçalves de Lira, Analista Judiciária, digitei.

JUSTIÇA FEDERAL

1ª. VARA FEDERAL
DR. JOAO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA
 Juiz Federal
 Nº. Boletim 2009.000060

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. JOAO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA

Expediente do dia 09/06/2009 10:03

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

1 - 2007.82.00.010767-4 JOSE DOMINGOS DE FRANCA FILHO E OUTROS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). 2- Intimem-se os exequentes para prestarem as informações solicitadas pela contadoria (fls. 113), prazo de 10 (dez) dias.

2 - 2007.82.00.010782-0 ANTONIO FERREIRA DA SILVA E OUTROS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). 2- Intimem-se os exequentes para prestarem as informações solicitadas pela contadoria (fls. 152), prazo de 10 (dez) dias...

3 - 2007.82.00.010790-0 CELIO MARIO FERREIRA E OUTROS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). 2- Intimem-se os exequentes para prestarem as informações solicitadas pela contadoria (fls. 226), prazo de 10 (dez) dias...

4 - 2007.82.00.010792-3 JOSE BATISTA DA SILVA E OUTROS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, ALEXANDRE RAMALHO PESSOA, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). 2- Intimem-se os exequentes para prestarem as informações solicitadas pela contadoria (fls. 129), prazo de 10 (dez) dias...

5 - 2007.82.00.010801-0 DIVANILDO DE LIMA FERREIRA E OUTROS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). 2- Intimem-se os exequentes para prestarem as informações solicitadas pela contadoria (fls. 315), prazo de 10 (dez) dias...

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

6 - 2008.82.00.005056-5 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SANDRA REGINA BRAGA SOUTO) x GERALDO MARTINS DA SILVA (Adv. ROSENO DE LIMA SOUSA, JOAO CAMILO PEREIRA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO). ... 3- ...vista às partes (informações da contadoria).

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

7 - 2000.82.00.009014-0 FRANCISCA JOSELITA FILGUEIRAS RESENDE CANTALICE (Adv. FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO). 2- Em face da certidão (fls. 489), defiro o pedido (fls. 485) e determino a expedição de alvará de levantamento dos honorários advocatícios da sucumbência em favor do Bel. ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO, OAB/PB Nº 3874...

8 - 2005.82.00.014291-4 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE NA PARAIBA - CRC/PB (Adv. EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ, PEDRO MIRANDA) x JOSE ROBERTO GOMES CAVALCANTI (Adv. CAIUS MARCELLUS DE A. LACERDA, MARCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JUNIOR) x EDSON FRANCO DE MORAES E OUTROS (Adv. ANIEL AIRES DO NASCIMENTO). 2-Esgotado o prazo para as respostas das instituições financeiras integrantes do BACENJUD, a resposta à ordem deste Juízo foi no sentido de localização do saldo de R\$ 45,08. 3- Diante do valor ínfimo do saldo daquela conta, que chega a 6,7% do valor total da dívida, determinei o desbloqueio daquela soma, uma vez que não se justificaria a adoção de medidas jurídicas para trazer tão pequeno proveito para o Exequente. 4- Sendo assim, intime-se o Exequente para ciência deste despacho e para impulsionar o feito.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

9 - 2008.82.00.002978-3 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB (Adv. SYLVIO TORRES FILHO, LILIAN SENA CAVALCANTI, LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS, PATRICIA ELLEN M. DE A. PONTES, ROBERTO NOGUEIRA GOUVEIA, FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES JUNIOR, LUIZ CLAUDIO VALINI) x JOSÉ ALVES DA SILVA - RAÇÕES (Adv. SEM ADVOGADO). Vista à parte autora sobre a certidão (fl. 61-v) no prazo de 05 (cinco) dias.

10 - 2008.82.00.003714-7 EMILIA CONCEICAO DE MATOS (Adv. JOSEMILIA DE FATIMA BATISTA GUERRA, NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDUARDO AGUIAR NETO). ... 3- ... de-se vista às partes pelo prazo comum de 05 (cinco) dias (informações do Contador)...

11 - 2008.82.00.006293-2 SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUICOES BENEFICIENTES, RELIGIO-

GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO
 DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial
 João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES VASCONCELOS DE AGUIAR
 DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário da Justiça

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533

E-mail: diariodajustica@uniaio.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrásado R\$ 3,00

50 - 2009.82.00.000059-1 JOSEFA ADAIZA BATISTA (Adv. AMILTON LADISLAU C. DE CARVALHO, JOSEILTON ESTEVAO DA SILVA) x UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA SAÚDE) (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls.).

51 - 2009.82.00.000084-0 EDMILSON JOSE DE LIMA E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls.).

52 - 2009.82.00.000192-3 MARIANGELA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI MENDES E OUTROS (Adv. AMILTON LADISLAU C. DE CARVALHO, JOSEILTON ESTEVAO DA SILVA) x UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA SAÚDE) (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls.).

53 - 2009.82.00.001669-0 DJALMA FLORENCIO DOS SANTOS REP POR DE JEANO LOURENCO DOS SANTOS (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar a(s) Contestação(ões) (fls.).

Total Intimação : 53
 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:
 ALEXANDRE RAMALHO PESSOA-4
 ALMIRO VIEIRA CARNEIRO-16,17,18,19,20,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,49
 AMILTON LADISLAU C. DE CARVALHO-50,52
 ANDRE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA-45
 ANIEL AIRES DO NASCIMENTO-8
 ANTONIO DE PADUA M. DE OLIVEIRA-47
 BRUNO FARO ELOY DUNDA-45
 CAIUS MARCELLUS DE A. LACERDA-8
 CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA-53
 CARLOS OCTAVIANO DE M. MANGUEIRA-14
 DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO-12
 EDVAN CARNEIRO DA SILVA-16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44
 ERIVANIA COUTINHO DE BARROS-11
 EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ-8
 F. SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS-16,19,20,21,22,23,24,26,27,28,29,30,31,32
 FELIPE SARMENTO CORDEIRO-41
 FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES JUNIOR-9
 FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO-10,11,12
 FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA-7
 FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS-15
 GERSON MOUSINHO DE BRITO-1,2,3,4,5
 GILBERTO CARNEIRO DA GAMA-45
 GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA-17,18,22,25,27,28
 IBER CAMARA DE OLIVEIRA-15
 JEAN CAMARA DE OLIVEIRA-15
 JOAO CAMILO PEREIRA-6
 JOÃO FERREIRA SOBRINHO-47
 JORGE EDUARDO DA SILVA-33
 JOSE CAMARA DE OLIVEIRA-15
 JOSE IVANILDO SOARES DA SILVA-46
 JOSE LUIS DE SALES-49
 JOSE MARTINS DA SILVA-15
 JOSE RAMOS DA SILVA-16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,51
 JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO-7
 JOSEILTON ESTEVAO DA SILVA-50,52
 JOSEMILIA DE FATIMA BATISTA GUERRA-10
 JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO-6
 JURANDIR PEREIRA DA SILVA-15
 LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR-48
 LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS-9
 LILIAN SENA CAVALCANTI-9
 LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO-53
 LUIZ CLAUDIO VALINI-9
 MARCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JUNIOR-8
 MARCOS CALUMBI N. DIAS (CEF)-33
 MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS-47
 MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO-46
 MARIA DE FATIMA DE SA FONTES-15
 MARIA DO SOCORRO BATISTA DA ROCHA-46
 MARINALDO ROBERTO DE BARROS-11
 NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA-48
 NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR-10
 PATRICIA ELLEN M. DE A. PONTES-9
 PEDRO MIRANDA-8
 RILVES LIMA DE SOUZA-45
 RINALDO MOUZALAS DE S E SILVA-12
 ROBERTO NOGUEIRA GOUVEIA-9
 RODRIGO DOS SANTOS LIMA-13
 ROSENO DE LIMA SOUSA-6
 SANDRA REGINA BRAGA SOUTO-6
 SEM ADVOGADO-9
 SEM PROCURADOR-1,2,3,4,5,13,21,50,51,52,53
 SYLVIO TORRES FILHO-9
 VALCICLEIDE A. FREITAS-33
 VALTER DE MELO-53
 VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO-1,2,3,4,5
 VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR-12
 WALTER DE AGRA JUNIOR-14
 YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE-16,20,21,22,23,24,26,27,28,29,30,31,41,51
 YARA GADELHA BELO DE BRITO-1,2,3,4,5
 YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-

16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,51

Sector de Publicacao
ROMULO AUGUSTO DE AGUIAR LOUREIRO
 Diretor(a) da Secretaria
 1ª. VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – 5ª REGIÃO
<http://www.jfpb.gov.br>
2ª VARA – BOLETIM Nº 2009/047
“Qualidade total é o comprometimento de todos que integram a instituição em busca de qualidade”

JUIZ FEDERAL: Dr. ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU
DIRETOR DA SECRETARIA: Bel. RICARDO CORREIA DE MIRANDA HENRIQUES

Expediente do dia 29/06/2009 17:40

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

1 - 2009.82.00.004931-2 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (Adv. SIMONNE JOVANKA NERY VAZ) x IRENE GOMES DA SILVA E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, FELIPE SARMENTO CORDEIRO, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, F. SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA). Ao credor/embargado para impugnar os embargos, no prazo de 10 (dez) dias (art.740 do CPC).

2 - 2009.82.00.005006-5 UNIÃO (Adv. SARA DE ALMEIDA AMARAL) x MARIA MADALENA DA SILVA (Adv. JOAO ALVES DA SILVA JUNIOR). Ao credor/embargado para impugnar os embargos, no prazo de 10 (dez) dias (art.740 do CPC).

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL ROGERIO ROBERTO GONCALVES DE ABREU

2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

3 - 2007.82.00.007303-2 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. RODOLFO ALVES SILVA, DUCIRAN VAN MARSEN FARENA, JOSE GUILHERME FERRAZ DA COSTA, WERTON MAGALHAES COSTA, DOMENICO D'ANDREA NETO, YORDAN MOREIRA DELGADO) x MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/PB (Adv. SEM PROCURADOR) x CICERO DE LUCENA FILHO E OUTROS (Adv. SEM ADVOGADO) x RUBRIA BENIZ GOUVEIA BELTRAO (Adv. ANIBAL PEIXOTO FILHO, ANNIBAL PEIXOTO NETO, PAULO AMERICO MAIA PEIXOTO) x FRANCISCO DE SALES PEREIRA (Adv. PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, JOSE MARIO PORTO JUNIOR, MARIO NICOLA PORTO, SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA, GLAUBER GUSMAO COSTA) x OSWALDO PESSOA DE AQUINO (Adv. OVIDIO LOPES DE MENDONCA, CARLOS PESSOA DE AQUINO) x FRANCISCO LEONARDO DE ARAUJO LIMA (Adv. AMAURI DE LIMA COSTA, FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA) x FERNANDO COSTA GONTIJO E OUTRO x JORGE COTTARD GIESTOSA E OUTRO (Adv. BORIS MARQUES DA TRINDADE, EDUARDO TRINDADE, ALBERTO TRINDADE) x VIA ENGENHARIA S/A (Adv. DILSON FURTADO DE ALMEIDA, SAMUEL MARQUES, ANA AMELIA RAMOS PAIVA, ADALZIRA ANDREINA CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO, ADEMAR TEOTONIO LEITE FERREIRA FILHO, ANA AMELIA RAMOS PAIVA, DANIELA CARLA LIMA SANTOS, JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ, MARCELA ARAGAO DE CARVALHO COSTA, MARIA CHRISTIANY QUEIROZ DE MIRANDA, MARIANA DE LIMA FERNANDES, VERUSKA MACIEL CAVALCANTE, YURI DE FIGUEIREDO PORTO E TORRES, ALINE CINTIA SOUTO SOARES, CARINA DE LIMA SOARES, ELIZABETH ALVES BURITY PEREIRA, JOELY CRISTINE DA SILVA CARNEIRO, POLLYANNA VASCONCELOS CORREIA LIMA DE ANDRADE, RENATA UCHOA DE MELO, TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI, MELISSA NACEDO FELINTO DE MELO, TIAGO LIOTTI, lysandra braga pereira cartaxo, ALISSON TAVEIRA ROCHA LEAL, FABRICIA BATISTA NEVES SANTOS) x JOSE ERIVALDO ARRAES E OUTRO (Adv. WILSON BELCHIOR, ANASTÁCIO MARINHO, DEBORAH SALES BELCHIOR, CAIO CÉSAR VIEIRA ROCHA, VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO, JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE, IVONE CAVALCANTE SILVEIRA, TIAGO ASFOR ROCHA LIMA, WILSON BELCHIOR, ANA PAULA TABOSA MARTINS, CLAUDIA DANIELE LIMA ARRUDA, LEONARDO RUFINO CAPISTRANO, FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA, EINARDO DE SOUSA LIMA JUNIOR, CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS, RAFAEL DE ARAUJO ALMEIDA, ROBERTA DE AZEVEDO PORTELA, PATRICIA ARAUJO RAMOS, GABRIELA MARTINHO RODRIGUES NEGREIROS LIMA, WILSON BELCHIOR, ANASTÁCIO MARINHO, DEBORAH SALES BELCHIOR, CAIO CÉSAR VIEIRA ROCHA, VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO, JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE, IVONE CAVALCANTE SILVEIRA, TIAGO ASFOR ROCHA LIMA, WILSON BELCHIOR, ANA PAULA TABOSA MARTINS, CLAUDIA DANIELE LIMA ARRUDA, LEONARDO RUFINO CAPISTRANO, FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA, EINARDO DE SOUSA LIMA JUNIOR, CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS, RAFAEL DE ARAUJO ALMEIDA, ROBERTA DE AZEVEDO PORTELA, PATRICIA ARAUJO RAMOS, GABRIELA MARTINHO RODRIGUES NEGREIROS LIMA, ANTONIA ROBERTA PEREIRA LIMA, HUGO

ALVES BITTENCOURT, ANA AMÉLIA FORTE PINHEIRO, SAMILA ROCHA DE ANDRADE, ANA YARA LISBOA SANTOS, CÉLIA LUCIANI ABREU LÚCIO DE MACEDO, FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL, ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE, FLÁVIA MARQUES PORTELA COELHO, HIANA ANDRADE NASCIMENTO RAMALHO, LUCIANA CARMELIO, RODRIGO DALBONE LOPEZ BLEÇOS, JOSEANE DE AZEVEDO OLIVEIRA, ANA CRISTINA CHAVES CHRCANOVIC, ANA ISABEL SILVA DE PAIVA, IEDJA MARIA ALENCAR, DANIELLE DE LUCENA NOBREGA, MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ, LUCIANA NOBREGA, DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA, NEURICÉLIA TEODORO DE LIMA MOREIRA, GLAUCE NOGUEIRA DE GALIZA, BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO, SASKIA ARAÚJO SOBREIRA, JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO, FILIPE NOGUEIRA BRASILEIRO VERAS, SYNARA LUIZA PALITOT FERNANDES, KARINA LEITE DE ALMEIDA, REGINALDO MÁRCIO ALECRIM MOITINHO, GLAUCIANNE VIEIRA MORAES, CARLOS ALBERTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA JUNIOR, CARLA MARTINS DA COSTA E SILVA, CARLA MARTINS DA COSTA E SILVA, FRANCISCO RODRIGUES MELO JUNIOR, REGINALDO MEDEIROS GOMES, GUSTAVO HENRIQUE DE MEDEIROS PAIVA, DANILO BORINATO BATISTA, ERICH MORENO PINTO E SILVA, IGOR LEITE LINHARES, RAMIREZ AUGUSTO PESSOA FERNANDES, FLÁVIA KAMERINA RANGEL PONTES LINS, ELIDA CRISTINA DE LIMA MARTINS, SALATIEL CABRA. Dê-se vista dos autos, fora de Secretaria, aos Réus (...) José Erivaldo Arraes, conforme pedidos formulados, respectivamente, às fls. 1.860/1.861 e 1.864, haja vista a inexistência de prejuízo aos demais Réus em virtude do escoamento do prazo comum para o oferecimento de manifestação prévia. Prazo (...) de 5 (cinco) dias.

28 - AÇÃO MONITÓRIA

4 - 2001.82.00.002847-4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. VALCICLEIDE A. FREITAS, JOSE ROMERO DE SOUZA RANGEL) x JOSE CARLOS MARTINS NUNES (Adv. SEM ADVOGADO). Assumi a Jurisdição no presente feito. Defiro o pedido de suspensão do processo por 90 (noventa) dias, conforme requerido pela CAIXA à fl. 294. Agende-se na Planilha de Controle das Execuções Suspensas. P. JPA,...

5 - 2005.82.00.008786-1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. EDSON RAMALHO TINOCO) x EDILZA FELINTO (Adv. SEM ADVOGADO). Defiro o pedido de suspensão do processo por 60 (sessenta) dias, conforme requerido pela CAIXA à fl. 230. Agende-se na Planilha de Controle das Execuções Suspensas. P. JPA,...

6 - 2007.82.00.005229-6 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL) x GEANE ALVES DE PONTES E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO). DIANTE DO EXPOSTO, suspendo a execução, no aguardo de nova provocação da Exeçúente/CAIXA. Arquivem-se os autos na Secretaria, sem baixa na distribuição. Publique-se. JPA,

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

7 - 2003.82.00.001101-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES) x SEVERINO JOSE DE ALMEIDA E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO). AUTOS COM VISTA ao (à)(s) autor(a)(s)(es)/exeçúente(s)/embargante(s), no prazo de 05 (cinco) dias. P.

8 - 2003.82.00.003445-8 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (Adv. PAULO CESAR BEZERRA DE LIMA, RAFAEL ALMEIDA DE HOLANDA, PABLO DAYAN TARGINO BRAGA, MARIA JOSE DA SILVA) x BELLUS REPRESENTACOES LTDA (Adv. ANTONIO KLEBER CABRAL E SANTOS). Decorridos 48 (quarenta e oito) dias da intimação do despacho de fl. 272 sem manifestação, intime-se a Empresa de Correios e Telégrafos da Paraíba - ECT para, em 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. JPA,....

9 - 2005.82.00.010807-4 JOSE LUIS MATOS FERREIRA DA SILVA E OUTRO (Adv. BENJAMIN DE SOUZA FONSECA SOBRINHO, MARIA DE FATIMA AMARAL DA SILVA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Informe-se à advogada Maria de Fátima Amaral da Silva que a verba honorária foi paga através da Requisição de Pagamento(fl.174) ao advogado Benjamin de Souza Fonseca Sobrinho, conforme promoção da execução às fls. 156/157, e que, com vista(fl.177) aos Exeçúentes, comunicaram da satisfação da execução dos honorários advocatícios(179), tendo sido prolatada sentença de extinção do feito às fls.181/182. Publique-se.

10 - 2006.82.00.000141-7 EDVAN DA COSTA SOUTO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO). Intime-se a autora para se pronunciar acerca da certidão supra. P.

11 - 2007.82.00.004067-1 LÚCIA ARCOVERDE NÓBREGA (Adv. ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, LAURICEIA DE ARAUJO PEREIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Intime-se a CAIXA para, no prazo da comprovação do cumprimento da obrigação de fazer determinada no julgado, juntar aos autos os extratos requeridos pela Exeçúta às fls. 137. Publique-se.

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

12 - 2004.82.00.006992-1 JOACY RIBEIRO DA SILVA E OUTRO (Adv. JOACY RIBEIRO DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ARLINDO CAROLINO DELGADO, MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO, RAQUEL LOBATO GOES DE ALBUQUERQUE, RODRIGO BEZERRA DELGADO). Diante do exposto, a guarde-se por 30 (trinta) dias a realização de acordo administrativo. Decorrido o prazo, conclusos. Intime-se. JPA, 25.06.2009

13 - 2008.82.00.006898-3 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL) x SILVANO PEREIRA DO NASCIMENTO (Adv. DEFENSOR PUBLICO DA UNIAO). DIANTE DO EXPOSTO, acolho os Embargos opostos pelo Executado Silvano Pereira do Nascimento para declarar nula a cláusula 21 dos Contratos de Empréstimo/Financiamento" nº 13.0038.704.0000060-07, 13.0038.704.0000069-37 e 13.0038.702.0000143-21, no ponto em que prevê a utilização sobre o débito da taxa de rentabilidade, e determino o prosseguimento da execução no montante de R\$ 54.493,52 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), apurado para junho de 2007. Custas ex lege. Condono a Embargada ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o excesso de execução encontrado pela Seção de Cálculos (art. 207 do CPC). Registre-se (...). Intimem-se as partes. JPA, 25.06.2009

14 - 2008.82.00.007191-0 JAMILE DO NASCIMENTO CUNHA (Adv. DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ARLINDO CAROLINO DELGADO, RAQUEL LOBATO GOES DE ALBUQUERQUE, MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO). DIANTE DO EXPOSTO, acolho os Embargos opostos pela Executada Jamile Pereira do Nascimento para declarar nula a cláusula 20 do Contrato de Empréstimo/Financiamento" nº 13.1914.106.000428-04, no ponto em que prevê a utilização sobre o débito da taxa de rentabilidade, e determino o prosseguimento da execução no montante de R\$ 6.864,36 (seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), apurado para janeiro de 2005. Custas ex lege. Condono a Embargada ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o excesso de execução encontrado pela Seção de Cálculos (art. 207 do CPC). Registre-se (...). Intimem-se as partes. JPA, 25.06.2009

15 - 2009.82.00.004959-2 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (Adv. JOSE HALTON DE OLIVEIRA LISBOA) x MARIA DAS NEVES PADILHA DO PRADO FREIRE E OUTRO (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA, FELIPE SARMENTO CORDEIRO, F. SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, EDVAN CARNEIRO DA SILVA). Ao credor/embargado para impugnar os embargos, no prazo de 10 (dez) dias (art.740 do CPC).

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

16 - 95.0001777-6 CELSO PAIVA DE MESQUITA JUNIOR (Adv. ALEXANDRE LUNA PEREIRA LIMA, ANTONIETA L PEREIRA LIMA, JOAO BATISTA COSTA DE ARAUJO) x CELSO PAIVA DE MESQUITA JUNIOR x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Intime-se o(a)s CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para cumprimento da Obrigação de Pagar(SUCUMBÊNCIA) no prazo de 15 (quinze) dias. Vencido o prazo, o montante da condenação será acrescido multa de 10%(dez) por cento e, caso o pagamento seja parcial a multa incidirá sobre o restante da dívida ou, apresentar Impugnação à Execução mediante Petição nos autos em face de não mais serem cabíveis Embargos [Lei nº 11.232, de 22.12.2005 (DOU de 23.12.2005)] indicando bens à penhora no mesmo prazo. Decorrido o prazo, certifique-se e intime-se a parte vencedora para dizer se o cumprimento efetuado satisfaz. JPA,

17 - 95.0008768-5 FRANCISCA LUIZ DOS SANTOS E OUTROS (Adv. RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, JOSE CAMARA DE OLIVEIRA) x AMANCIO PAULINO DE SOUZA E OUTROS x PEDRO BEZERRA FILHO E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, JOSE ARAUJO FILHO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Intime(m)-se o(a)(s) exequente(s) para, no prazo de 30(trinta) dias, fornecer(em) o(s) número(s) e ou cópia(s) do(s) CPF(s) do(a)(s) e/ou o nome da mãe e a data de nascimento referente ao(à)(s) requerente(s) Maria Lauriano Ribeiro ou informar(em) quanto a impossibilidade de fazê-lo, visando instruir o pedido de informação do nº do CPF junto à Secretaria da Receita Federal. Decorrido o prazo sem manifestação do(a)(s) exequente(s), certifique-se, baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos, facultado o desarquivamento enquanto não transcorrido o lapso prescricional. Publique-se. JPA,

18 - 98.0005218-6 JOAO TAVARES DA SILVA E OUTROS (Adv. ANTONIO DE PADUA M. DE OLIVEIRA, MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS) x JOAO TAVARES DA SILVA E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF x UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO). Intimem-se os exequentes para, no prazo de 30(trinta) dias, requererem a execução de sentença e/ou acórdão (verba sucumbencial), de forma correta, instruindo o pedido com a memória atualizada e discriminada dos cálculos, comprovando o pagamento das custas judiciais. Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se, baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos, facultado o desarquivamento enquanto não transcorrido o lapso prescricional. Publique-se. JPA, ...

19 - 99.0001821-4 MARIA DE LOURDES DE SOUZA (Adv. JOSEILTON ESTEVAO DA SILVA) x MARIA DE LOURDES DE SOUZA x UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. BENEDITO HONORIO DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARCIO PIQUET DA CRUZ) x UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Abra-se vista ao(à)(s) exequente(s), pelo prazo de 05(cinco) dias, para ciência da decisão de fls. 455/456 e/ou requerer o que entender de direito, nos termos da legislação vigente, quanto a retenção e bloqueio do percentual de 11%(onze por cento) a título de contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor - PSS, quando do depósito da Requisição de Pagamento nº 2008.05.00.052632-1(PPC 68.375/PB), Orientação Normativa nº 01/2008, do Conselho de Justiça Federal - CJF. (...). JPA, ...

20 - 99.0003767-7 MARIA DJANIRA DE OLIVEIRA CHAVES (Adv. JOSEILTON ESTEVAO DA SILVA) x MARIA DJANIRA DE OLIVEIRA CHAVES x UNIÃO (Adv. BENEDITO HONORIO DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA) x UNIÃO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Abra-se vista ao(à)(s) exequente(s), pelo prazo de 05(cinco) dias, para ciência da decisão de fls. 492/494 e/ou requerer o que entender de direito, nos termos da legislação vigente, quanto a retenção e bloqueio do percentual de 11%(onze por cento) a título de contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor - PSS, quando do depósito da Requisição de Pagamento nº 2007.05.00.081450-4(PRC 63.975/PB), Orientação Normativa nº 01/2008, do Conselho de Justiça Federal - CJF. (...). JPA, ...

21 - 99.0009670-3 BENEDITO ALVES BARBOSA (Adv. JOAO MANOEL DE CARVALHO COSTA, PEDRO BARRETO DE CARVALHO) x UNIAO (RECEITA FEDERAL) (Adv. BENEDITO HONORIO DA SILVA). Abra-se vista ao(à)(s) exequente(s), pelo prazo de 05(cinco) dias, para ciência da decisão de fls. 492/494 e/ou requerer o que entender de direito, nos termos da legislação vigente, quanto a retenção e bloqueio do percentual de 11%(onze por cento) a título de contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor - PSS, quando do depósito da Requisição de Pagamento nº 2008.05.00.052625-4(PRC 68.368-PB), Orientação Normativa nº 01/2008, do Conselho de Justiça Federal - CJF. (...). JPA,

22 - 2008.82.00.007368-2 MARIA DO CARMO DE SOUZA E OUTRO (Adv. OZNI PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SINEIDE A CORREIA LIMA) x UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO). D E C I S Ã O: Diante do exposto, autorizo a CAIXA a efetuar o levantamento do valor de R\$ 99,41 (noventa e nove reais e quarenta e um centavos) depositado em conta judicial, independentemente de expedição de Alvará. ... Publique-se. Transitada em julgado, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se. JPA,

23 - 2002.82.00.005353-9 MURILO REMIGIO PEREIRA (Adv. LEONIDAS LIMA BEZERRA) x MURILO REMIGIO PEREIRA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DIANTE DO EXPOSTO, mantenho a decisão agravada por seus fundamentos. Aguarde-se o julgamento do agravo. Publique-se.

24 - 2003.82.00.005701-0 EVERALDO BERNARDES DA SILVA (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI). Tendo em vista a devolução do ofício expedido às fls. 291, ao BANCO BANORTE, intime-se o Exequente para, em 10(dez) dias, requerer o que entender de direito. Publique-se.

25 - 2004.82.00.004814-0 JOSE MARTINS FERREIRA E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, EDVAN CARNEIRO DA SILVA) x UNIÃO (Adv. SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY, PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA). Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER proposta às fls. 228, em face da INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO JUDICIAL constituído nos presentes autos. Intime-se. JPA, 19.06.2009

26 - 2006.82.00.007973-0 IRAN PEREIRA DE LIMA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, RIVANA CAVALCANTE VIANA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). ... cumpra-se a parte final do despacho de fls. 154 (Diante do exposto, intime-se o Autor/Exequente para comprovar a existência da sua conta de FGTS, referente ao contrato de trabalho mantido com o empregador Jornal Correio da Paraíba, com a finalidade de que a CAIXA possa comprovar o adimplemento da obrigação de fazer determinada no julgado. Prazo: 20 (vinte) dias. Decorrido o prazo, sem atendimento, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos.). Publique-se. Cumpra-se.

98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

27 - 94.0001807-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RAQUEL LOBATO GOES DE ALBUQUERQUE, AFRANJO NEVES DE MELO, FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA, ARLINDO CAROLINO DELGADO, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL) x MARINALDO DA SILVA LEAL (Adv. JOSE RICARDO PORTO, CELSO CARLOS BROWN PINHEIRO). Suspendo o leilão designado para 17/06/2009. Defiro o levantamento da quantia depositada em substituição à penhora do automóvel Fiat/Tempra placa TK 0029-PB, independentemente de expedição de alvará. Levantem-se as penhoras realizadas às fls. 82. Intime-se à Caixa Econômica Federal para ciência deste despacho e para requerer o que entender de direito, com vistas ao prosseguimento do feito. Publique-se. JPA, 19.06.2009

28 - 2002.82.00.003505-7 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE ROMERO DE SOUZA RANGEL, VALCICLEIDE A. FREITAS) x JACARAPE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA E OUTROS (Adv. MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, JOAO BRITO DE GOIS FILHO, FREDERICO RODRIGUES VIANA DE LIMA). AUTOS COM VISTA ao(à)(s) autor(a)(s)(es)/exequente(s)/embargante(s), no prazo de 05 (cinco) dias. P.

29 - 2004.82.00.005356-1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA, CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO) x J.B. TAVARES & CIA LTDA E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO). Liberem-se, em favor da Caixa Econômica Federal, os valores transferidos para a agência 0548-PAB Justiça Federal, independentemente de expedição de alvará. Em seguida, apresente a CAIXA planilha do débito atualizado, levando-se em conta a amortização do valor ora liberado. Oficie-se. JPA,

30 - 2005.82.00.001502-3 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SINEIDE A CORREIA LIMA, SEVERINA

CARNEIRO DE MORAIS) x FARMACIA SHALOM LTDA E OUTROS (Adv. SEM ADVOGADO). Isto posto, suspendo a execução, no aguardo de nova provocação da exequente. Arquivem-se os autos na Secretaria, sem baixa na distribuição. Publique-se.

31 - 2007.82.00.010246-9 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL) x BENEDITO DE MOURA CORREIA (Adv. AYRTON LACET CORREA PORTO, TATIANE CARNEIRO LACET PORTO). Isto posto, suspendo a execução, no aguardo de nova provocação da exequente. Arquivem-se os autos na Secretaria, sem baixa na distribuição. Publique-se.

137 - MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO

32 - 2007.82.00.003872-0 TERESINHA GOMES FARIAS LIANDRO (Adv. SULIMARA DE JESUS TEIXEIRA SILVA, RENATA DE ARAUJO BARBOZA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES). Reitere-se a intimação aos Requerentes da informação da CAIXA sobre a não localização dos extratos, por 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, procedendo ao traslado das peças: sentença (fls. 35/38), acórdão (fls. 72) e petição de fls. 79/81, para os autos da Ação Ordinária nº 2007.6602-7, classe 29, em apenso. Publique-se. Cumpra-se.

33 - 2007.82.00.004250-3 BERILO RAMOS BORBA (Adv. BERILO RAMOS BORBA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES). Intime-se a CAIXA para se manifestar sobre as alegações do Exequente às fls. 159/160, bem como para enviar esforços para apresentação de todos os extratos, em cumprimento à determinação judicial. Prazo: 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo, sem atendimento, voltem-me conclusos. Publique-se.

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

34 - 98.0006803-1 AUTO MARTINS DA COSTA (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO) x UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO). DIANTE DO EXPOSTO, satisfeita a obrigação, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. JPA,

35 - 2000.82.00.008868-5 MARINALDO DOS SANTOS E OUTROS (Adv. MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA) x MARINALDO DOS SANTOS E OUTRO x IRACI JERONIMO DO NASCIMENTO (EXTINTO, CONF.SENTENÇA DE FLS.44/45) E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ANTONIO MARCOS ALMEIDA, RICARDO POLLASTRINI, JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DIANTE DO EXPOSTO, satisfeita a obrigação, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. JPA, ...

36 - 2001.82.00.001549-2 JOAO FERREIRA DE ALENCAR E OUTROS (Adv. JARI DIAS DA COSTA, JOSE AMERICO BARBOSA) x JOAO FERREIRA DE ALENCAR E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Autos com vista, aos(s) exequente(s) para se manifestar(em), no prazo de 05 (cinco) dias, se o depósito satisfaz a obrigação, a ensejar a extinção do processo e da obrigação pelo pagamento. P. JPA, ...

37 - 2007.82.00.003992-9 MARIA DAS NEVES FERNANDES DA SILVA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, declaro satisfeita a obrigação, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Autorizo a CAIXA a proceder o pagamento à Exequente pelo valor calculado por nossa Assessoria Contábil às fls. 108/110, que deverá ser levantado diretamente pela Autora, independente da expedição de alvará. Em seguida, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. Publique-se. Cumpra-se.

38 - 2007.82.00.004849-9 ROBERTO NERY DANTAS (Adv. RINALDO MOUZALAS DE S E SILVA, VALBERTO ALVES DE A FILHO, VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, verificado o depósito administrativo em valor, inclusive, superior àquele encontrado pela Seção de Cálculos, declaro satisfeita a obrigação, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. Autorizo a CAIXA a proceder ao pagamento do valor depositado às fls. 114, que deverá ser levantado diretamente pelo Autor, independente da expedição de alvará. Publique-se. Cumpra-se.

39 - 2007.82.00.005292-2 JOAO CICERO MONTEIRO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, HUMBERTO TROCOLI NETO, ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, verificado o depósito administrativo em valor, inclusive, superior àquele encontrado pela Seção de Cálculos, declaro satisfeita a obrigação, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. Autorizo a CAIXA a proceder ao pagamento do valor depositado às fls. 105, que deverá ser levantado diretamente pelo Autor, independente da expedição de alvará. Publique-se. Cumpra-se.

40 - 2007.82.00.005528-5 NELSON NUNES DA SILVA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, HUMBERTO TROCOLI NETO, ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, satisfeita a obrigação, nos termos do artigo 794, I, do CPC, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. Publique-se.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

41 - 2000.82.00.009466-1 LUIZ ESTEVAM DA SILVA E OUTROS (Adv. MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, RICARDO POLLASTRINI, JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR). DIANTE DO EXPOSTO, satisfeita a obrigação, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. JPA, ...

42 - 2003.82.00.008332-9 FRANCISCO HORACIO DE MENDONÇA FURTADO E OUTROS (Adv. MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, REMULO BARBOSA GONZAGA) x UNIÃO (Adv. BENEDITO HONORIO DA SILVA). Isto posto, manifesto o desinteresse da parte vencedora na execução do título judicial, baixa e arquivem-se com as cautelas legais. Publique-se. Intime-se (remessa).

43 - 2004.82.00.009265-7 HUGO DE PAIVA MARTINS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. PEDRO VITOR DE CARVALHO FALCAO). Autos com vista ao(à)(s) Autor(a)(es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré)(s), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

44 - 2005.82.00.009541-9 JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR (Adv. JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SINEIDE A CORREIA LIMA). Diante do exposto, conheço dos Embargos de Declaração e dou-lhes provimento parcial para corrigir o dispositivo da sentença de fls. 225/237, que passa a figurar com a seguinte redação: "Diante do exposto e pelo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO para condenar a Caixa Econômica Federal - CEF a restituir ao autor o valor descontado indevidamente de sua conta poupança no valor total de R\$ 14,63 (quatorze reais e sessenta e três centavos), com correção monetária na forma da lei e juros moratórios de 1,0% (um por cento), incidentes desde a citação. Custas ex lege. Considerando a sucumbência do autor no pedido de danos morais e a sucumbência da ré no pedido de danos materiais (Súmula n. 326 do STJ), tenho-os como reciprocamente sucumbentes compensando-se entre si os valores devidos a título de honorários (Súmula n. 306 do STJ). Após o trânsito em julgado da presente sentença, observar-se-ão, no cumprimento da obrigação de pagamento do valor indenizatório, as disposições dos artigos 475-I e seguintes do CPC, acrescentados pelo artigo 4.º da Lei n. 11.232/2005 (DOU de 23.12.2005, em vigor seis meses após sua publicação). Registre-se no sistema informatizado, disponível a partir de maio de 2006, nos termos do Provimento nº 23, de 06.12.2005, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Intimem-se as partes". JPA, 25.06.2009.

45 - 2006.82.00.001986-0 JOSE BISMARCK DA COSTA BARACUHY (Adv. ANNA CAROLINA CORDEIRO PEIXOTO, ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL, ARNAUD MAIA DOS SANTOS JUNIOR) x EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (Adv. LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Intime-se a EMGEA para apresentar a planilha de evolução do financiamento, contrato nº 99830000274-6, no prazo de 10 (dez) dias. Instrua-se com a informação da Contadoria de fls. 410. Intime-se.

46 - 2006.82.00.002418-1 JERONIMA VIEIRA BEEK (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS, CICERO GUEDES RODRIGUES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES, EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE, MAGDIEL JEUS GOMES ARAUJO). Autos com vista ao(à)(s) Autor(a)(es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré)(s), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

47 - 2007.82.00.001885-9 LEANDRO DA SILVA MAIA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LINDINALVA MAGALHAES DE MOURA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. PEDRO VITOR DE CARVALHO FALCAO). Do exposto, reitere-se o expediente de fls. 65 (DIANTE DO EXPOSTO, converto o julgamento em diligência e determinado a intimação do Autor para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, declaração da composição e renda do grupo familiar, nos termos do artigo 13 do Decreto 6.214/2007.), para cumprimento em 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, sem atendimento, imediatamente conclusos. Publique-se.

48 - 2007.82.00.003490-7 GERALDO RIBEIRO DE QUEIROZ (Adv. GERALDO RIBEIRO DE QUEIROZ) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, satisfeita a obrigação, nos termos do artigo 794, I, do CPC, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. Autorizo a CAIXA a proceder ao pagamento do valor depositado à fl. 1127, que deverá ser levantado

49 - 2007.82.00.003935-8 ADRIANA MARCELINO MONTENEGRO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, JOSE GEORGE COSTA NEVES, KARLA ALBERTINA SANTOS GOMES, FAGNER FALCÃO DE FRANÇA, MARCELA DE ABREU GUERRA DOMINONI, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA, BRUNO CESAR BRITO MENDES, LETICIA BOLZANI GONDIM) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, verificado o depósito administrativo em valor, inclusive, superior àquele encontrado pela Seção de Cálculos, declaro satisfeita a obrigação, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. Autorizo a CAIXA a proceder ao pagamento do valor depositado às fls. 116, que deverá ser levantado diretamente pela Autora, independente da expedição de alvará. Publique-se. Cumpra-se.

50 - 2007.82.00.004242-4 MANOEL CASSIANO NETO (Adv. MÔNICA DE SOUSA ROCHA BARBOSA, FABIA-

NO MIRANDA GOMES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Satisfeita a obrigação (correção dos depósitos e honorários advocatícios), certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais.

51 - 2007.82.00.006833-4 FRANCISCA AMORIM DOS SANTOS REPRESENTADA POR SUA CURADORA LUZIA AMORIM DOS SANTOS (Adv. JOSECIMARIO MOURA LIMA, LUSIMAR DOS SANTOS LIMA, ROBERIO DE SOUSA OLIVEIRA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, do CPC). Vista a(o)(s) apelado(s) para contra-arrazoar(em) no prazo de 15 (quinze) dias (art. 508, caput, do CPC c/c art. 518, caput, do CPC). Após as cautelas legais, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Publique-se.

52 - 2008.82.00.000358-7 PAULO FERNANDO AIRES DE ALBUQUERQUE (Adv. ANDRÉ GUSTAVO VIDERES DE ALBUQUERQUE) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Intime-se o Autor para se pronunciar sobre a proposta de acordo manifestada pela CAIXA, às fls. 136/150, no prazo de 10 (dez) dias. P.

53 - 2008.82.00.004611-2 LUIZ PEREIRA DA SILVA (Adv. EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA, GUILHERME FONTES DE MEDEIROS) x UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. SEM PROCURADOR). Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput do CPC). Vista ao apelado para contra-arrazoar no prazo de 15(quinze) dias. Após, as cautelas legais subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. P.

54 - 2008.82.00.004925-3 ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO IBAMA - ASIBAMA (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, F. SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA) x INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. SEM PROCURADOR). À especificação de provas. Publique-se. Intime-se.

55 - 2008.82.00.007468-5 MARIA SUELI ALENCAR GOMES (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput do CPC). Vista ao apelado para contra-arrazoar no prazo de 15(quinze) dias. Após, as cautelas legais subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. P.

56 - 2008.82.00.008353-4 JOÃO ALVES GOMES (Adv. JOSE ROCHA LUCENA, MONICA CRISTINA MARINHO ROCHA LUCENA, SUELEN ROSSANEZ, CLAUDIO MARQUES PICCOLI) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput do CPC). Vista ao apelado para contra-arrazoar no prazo de 15(quinze) dias. Após, as cautelas legais subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. P.

57 - 2008.82.00.008610-9 JOÃO PAULO SOBRINHO (Adv. CICERO GUEDES RODRIGUES, VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS, HEITOR CABRAL DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput do CPC). Vista ao apelado para contra-arrazoar no prazo de 15(quinze) dias. Após, as cautelas legais subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. P.

58 - 2008.82.00.009592-5 ERILANY DANTAS DOS SANTOS (Adv. HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, ERILANY DANTAS DOS SANTOS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ANTONIO DE PADUA). Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput do CPC). Vista ao apelado para contra-arrazoar no prazo de 15(quinze) dias. Após, as cautelas legais subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. P.

59 - 2008.82.00.009994-3 NILZA CORREIA DOS SANTOS E OUTROS (Adv. ANA CAROLINA FERNANDES QUIXABA, RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, intime-se a CAIXA para dizer, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a celebração, ou não, pelos Autores José Ailton de Oliveira e Olívia Duarte da Silva do Termo de Adesão previsto na LC nº 110/2007., relativamente a sua conta vinculada do FGTS, apresentando a CAIXA, em caso afirmativo, cópia(s) do(s) referido(s) termo(s). JPA, 25.06.2009

60 - 2009.82.00.000062-1 FRANCISCO MARINHO RAMOS DA SILVA (Adv. CLEBER DE SOUZA SILVA, ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, do CPC). Vista ao apelado para contraarrazoar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 508, caput, do CPC c/c art. 518, caput, do CPC). Após as cautelas legais, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. P.

61 - 2009.82.00.000063-3 LUCIANA DELMIRO MARTINS (Adv. CARLOS ROBERTO DE Q.JUNIOR, GIULIANA BATISTA RODRIGUES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, do CPC). Vista ao apelado para contraarrazoar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 508, caput, do CPC c/c art. 518, caput, do CPC). Após as cautelas legais, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. P.

62 - 2009.82.00.000279-4 JOSE MEDEIROS SILVA E OUTROS (Adv. JOSE CARLOS LOPES FERNANDES, PAULO SÉRGIO LINS GUIMARÃES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, intime-se a CAIXA para comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração pelo Au-

tor José Medeiros Silva do Termo de Adesão previsto na LC nº 110/2001, relativamente as suas contas vinculadas do FGTS (art. 333, II, do CPC). JPA, 19.06.2009

63 - 2009.82.00.000290-3 REGINA LUCIA FERNANDES PESSOA E OUTROS (Adv. PAULO SÉRGIO LINS GUIMARÃES, JOSE CARLOS LOPES FERNANDES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, intime-se a CAIXA para comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração pelos Autores Regina Lúcia Fernandes Pessoa, José Moreira Martiniano, José Albino da Silva e Cássia Victor da Silva do Termo de Adesão previsto na LC nº 110/2001, relativamente as suas contas vinculadas do FGTS (art. 333, II, do CPC). JPA, 19.06.2009

64 - 2009.82.00.000528-0 ANTONIO PEDRO BATISTA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, NELSON AZEVEDO TORRES, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para condenar a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a aplicar sobre os depósitos da(s) conta(s) vinculada(s) do FGTS do Autor os percentuais de 42,72% (janeiro de 1989) e 44,80% (abril de 1990), deduzindo-se os percentuais que foram posicionados pela CAIXA nos períodos correspondentes. Dos valores encontrados, incidirão juros de mora de 1% (um por cento), a partir da citação, e correção monetária nos termos da legislação pertinente. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 29-C da Lei nº 8.036, de 1990, introduzido pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001, e custas processuais, nos termos do artigo 24-A, parágrafo único, da Lei nº 9.028, de 1995, inserido pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 2001. Registre-se (...). Intime-se. Após o trânsito em julgado, observe-se no cumprimento da obrigação de fazer (correção do saldo da conta do FGTS), o disposto no artigo 461 do CPC, por remissão do artigo 475-I do CPC, acrescentado pelo artigo 4º da Lei nº 11.232, de 22.12.2005 (DOU de 23.12.2005, em vigor após seis meses de sua publicação). JPA, 25.06.2009

65 - 2009.82.00.000954-5 AILTON CARNEIRO DE SOUZA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Defiro o pedido de vista dos autos formulado pela parte autora por 05 (cinco) dias. P.

66 - 2009.82.00.001456-5 JOÃO EVANGELISTA DE LIMA E OUTROS (Adv. SOSTHENES MARINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR). Intimem-se os Autores para comprovarem, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante declaração ou documento da empregadora (ECT), os períodos em que houve a concessão do abono pecuniário, a partir de 1998, e se houve, ou não, a incidência do imposto de renda sobre os valores referentes ao abono. P.

67 - 2009.82.00.001824-8 SAMUEL PHILIPPE PORCHET (Adv. WILTONBERG FARIAS) x UNIAO (SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIAO) (Adv. SEM PROCURADOR). Intime-se o Autor para manifestar, em 05 (cinco) dias, interesse, ou não, no prosseguimento do feito, em face da alegada perda do objeto suscitada pela União, na contestação, e dos documentos que a instruíram. P.

68 - 2009.82.00.002033-4 EUDES CORDEIRO DE MACENA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Defiro o pedido de dilação de prazo requerido pela parte autora para integral atendimento ao despacho às fls. 24/25, por 30 (trinta) dias. P.

69 - 2009.82.00.002062-0 SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIARIO FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA (Adv. CARMEN RACHEL DANTAS MAYER) x UNIAO FEDERAL (TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA) (Adv. SEM PROCURADOR). Renove-se a intimação ao Autor para cumprimento do despacho às fls. 55/56, no prazo de 15 (quinze) dias. P.

70 - 2009.82.00.002092-9 SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS NO ESTADO DA PARAIBA - SINPRF-PB (Adv. SANCHIA MARIA F.C.R. ALENCAR, ANA LUIZA GOMES FREIRE DE ALENCAR, PRISCILA SOUZA DA SILVA, SEBASTIAO ALVES FILHO A. PATRIOTA, JOSE GERALDO FREIRE G. PATRIOTA) x UNIAO (Adv. SEM PROCURADOR). Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela. Registre-se (...). Intime-se o Autor desta decisão. Cite-se. JPA, 25.06.2009

71 - 2009.82.00.002140-5 MARIA FRANCISCA DA SILVA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Defiro o pedido de dilação de prazo requerido pela parte autora para atendimento ao despacho à fl. 25, por 30 (trinta) dias. P.

72 - 2009.82.00.002405-4 MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE MELO, REPR. POR SUA FILHA, LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Reitere-se o expediente de fls. 23 (Diante do exposto, intime-se o advogado para, no prazo de 15 (quinze) dias: 1) comprovar a capacidade ou incapacidade da Autora apresentando, nesse último caso, certidão de interdição e termo de curatela (artigos 8º, 282, 283 e 284 do CPC); 2) procuração com qualificação legível do outorgante.), para cumprimento em 10 (dez) dias. Decorrido o prazo sem atendimento, voltem-me conclusos. Publique-se.

73 - 2009.82.00.002433-9 MARIA NAZARE DA SILVA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS

DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Reitere-se o expediente de fls. 28 (Isto posto, intime-se o advogado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar prova da capacidade ou incapacidade da Autora apresentando, nesse último caso, certidão de interdição e termo de curatela (artigos 8º, 282, 283 e 284 do CPC).), para cumprimento em 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, sem atendimento, venham-me conclusos. Publique-se.

74 - 2009.82.00.002619-1 ANTONIA DO NASCIMENTO MARINHO (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Defiro o pedido de dilação de prazo requerido pela parte autora para atendimento ao despacho à fl. 47, por 30 (trinta) dias. P.

75 - 2009.82.00.002756-0 ANTONIO JUSTINO DA SILVA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Reitere-se o expediente de fls. 20/22 (ISTO POSTO, defiro a gratuidade judiciária nos termos da Lei nº 1060/50. Concedo ao Autor o prazo de 10 (dez) dias para regularização da representação processual, com apresentação de procuração regular, através de instrumento público (artigos 653 e 662 do CPC, art. 5º da Lei 8.906/94).), para cumprimento em 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, sem atendimento, venham-me conclusos. Publique-se.

76 - 2009.82.00.002926-0 MARLUCE SOUZA DA COSTA, REPR. POR SUA FILHA, VANUSA MARCELINO DE SOUZA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Reitere-se o expediente de fls. 27 (Diante do exposto, intime-se o advogado para, no prazo de 15 (quinze) dias: 1) comprovar a capacidade ou incapacidade da Autora apresentando, nesse último caso, certidão de interdição e termo de curatela (artigos 8º, 282, 283 e 284 do CPC); 2) procuração com qualificação legível do outorgante.), para cumprimento em 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, sem atendimento, venham-me conclusos.

77 - 2009.82.00.003794-2 MARCOS WANDERLEY DE OLIVEIRA REP POR MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ALVES (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Defiro o pedido de dilação de prazo requerido pela parte autora para atendimento ao despacho à fl. 24, por 30 (trinta) dias. P.

78 - 2009.82.00.003797-8 SONIA MARIA HENRIQUE DA SILVA REP POR SANDRA MARIA HENRIQUE DA SILVA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Defiro o pedido de dilação de prazo requerido pela parte autora para atendimento ao despacho à fl. 26, por 30 (trinta) dias. P.

79 - 2009.82.00.003891-0 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA REP POR DENISE DOS SANTOS DA SILVA (Adv. VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Defiro o pedido de dilação de prazo requerido pela parte autora para integral atendimento ao despacho à fl. 17, por 30 (trinta) dias. P.

80 - 2009.82.00.004649-9 SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA (Adv. JOAO NUNES DE CASTRO NETO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Defiro a gratuidade judiciária (Lei nº 1.060/50). Pronuncie-se a autora, em 10 (dez) dias, apresentando cópias da petição inicial e sentença com trânsito em julgado, se houver, do processo nº 2005.82.00.009435-0, a fim de esclarecer e comprovar, para fins de exame de eventual conexão, litispendência ou coisa julgada (art. 103, 301 § 1º e 333, I, do CPC). P.

81 - 2009.82.00.004698-0 JOSÉ FRANCISCO LÚCIO (Adv. DEFENSOR PUBLICO FEDERAL) x UNIAO (Adv. SEM PROCURADOR). Diante do exposto, indefiro a petição inicial por falta de interesse processual (artigo 295, inciso III, do CPC). Registre-se (...). Intime-se. Decorrido o prazo sem recurso voluntário certifique-se, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos com as cautelas legais. JPA, 25.06.2009

82 - 2009.82.00.004773-0 JOÃO ADELINO PEREIRA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). ISTO POSTO, defiro a gratuidade judiciária nos termos da Lei nº 1060/50. Concedo ao Autor o prazo de 10 (dez) dias para regularização da representação processual, com apresentação de procuração regular, através de instrumento público (artigos 653 e 662 do CPC, art. 5º da Lei 8.906/94). P. JPA,

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

83 - 99.0005451-2 TELEVISAO CABO BRANCO LTDA (Adv. PATRICIA HELENA FERREIRA GAIÃO, MICHELE LUCENA CESAR DE ALBUQUERQUE, MARA REGINA SIQUEIRA DE LIMA, FABIOLA CAVALCANTE TORRES BORGES, MANUEL DE FREITAS CAVALCANTE, RITA VALERIA DE CARVALHO CAVALCANTE) x DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM JOAO PESSOA (Adv. SEM PROCURADOR). Cumpra-se a v. decisão.

Oficie-se. Intime-se. Publique-se. Aguarde-se, por 05 (cinco) dias, manifestação das partes. Decorrido o prazo, arquite-se. JPA,

75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

84 - 2007.82.00.002925-0 DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. CARMEM WALERIA D. M. FERNANDES) x SINDICATO DOS TRAB. EM SERV. PUB. FEDERAL NO ESTADO DA PB-SINTSERF/PB (Adv. RICARDO FIGUEIREDO MOREIRA, JALDELENIOS REIS DE MENESES). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO formulado nos presentes Embargos, para determinar que a execução prossiga tomando-se por base os valores apresentados pela Seção de Cálculos às fls. 2.369: R\$ 77.044,89 (setenta e sete mil e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Sucumbência recíproca (art. 21 do CPC). Custas ex lege. Registre-se (...). I. Traslade-se. JPA, 22.06.2009

79 - EMBARGOS DE TERCEIRO

85 - 2008.82.00.003449-3 RUTH GONDIM FARIAS DE MIRANDA MONTE (Adv. LUIZ DE MARILLAC TOSCANO DA SILVA) x ANTONIO DE PADUA PEREIRA LEITE (Adv. SEM ADVOGADO) x UNIAO (Adv. SEM PROCURADOR). Diante do exposto, julgo improcedente a pretensão. Condeno a Embargante ao pagamento em favor da União da verba honorária à base de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa (artigo 20 do CPC). Custas ex lege. Registre-se (...). Traslade-se cópia desta sentença para os autos da Ação Popular nº 96.6984-0. Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal. JPA, 25.06.2009

88 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

86 - 2009.82.00.004439-9 UNIAO (Adv. SARA DE ALMEIDA AMARAL) x ADRIANA CARNEIRO MONTEIRO (Adv. HUMBERTO NOBREGA NETO). Proceda a Secretaria à abertura de vista à excepta, nos termos do art. 308 do CPC. JPA, 18.06.2009.

32 - AÇÃO POPULAR

87 - 97.0011000-1 ANTONIO DE PADUA PEREIRA LEITE (Adv. JOSE BARROS DE FARIAS) x UNIAO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO) x RUY ELOY (Adv. ESLU ELOY, ROMEU ELOY, JOAO GONCALVES DE AGUIAR) x ALUISIO RODRIGUES E OUTROS (Adv. JOSE MARCOS DA SILVEIRA FARIAS) x FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA E OUTROS (Adv. FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA) x HAROLDO COUTINHO DE LUCENA (Adv. DORGIVAL TERCEIRO NETO, IVANILDO DE MORAIS COELHO) x JOSE DE ANCHIETA ARAUJO (Adv. DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO) x SEVERINO MARCONDES MEIRA (Adv. DELOSARM MENDONCA JUNIOR, GEILSON SALOMAO LEITE, EDUARDO MONTEIRO DANTAS, ALEXANDRE SOUZA DE MENDONÇA FURTADO, GEORGE SALOMAO LEITE, RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO, FABIO ANDRADE MEDEIROS, ANDRE COUTINHO VAN WOENSEL) x JANDILMA MEDEIROS DE SOUSA (Adv. MILTON PEREIRA JUNIOR) x MARCIA VALERIO E OUTROS (Adv. ANTHONY FERNANDES R. DE ARAUJO) x TARCISIO DE MIRANDA MONTE. ISSO POSTO, e tomando em consideração a vasta prova documental carreada aos autos, bem como o fato de as partes e o MPF não terem pugnado pela produção de outras provas, intimem-se, (...) os Réus para, no prazo de 10 (dez) dias, ofertarem memoriais.

12000 - ACOES CAUTELARES

88 - 2001.82.00.004915-5 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS) x ESTADO DA PARAIBA (SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA - PROCON DO ESTADO DA PARAIBA) (Adv. GERALDO FERREIRA LEITE, SABINO RAMALHO LOPES). Tendo em vista o trânsito em julgado do acórdão de fl. 96 (fl. 154), levante-se em favor da CAIXA o depósito efetuado à fl. 45, conforme determinado na sentença de fls. 67/80. JPA,....

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DOS ATOS ORDINATORIOS/INFORMAÇÕES DA SECRETARIA NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS

28 - AÇÃO MONITÓRIA

89 - 2007.82.00.003416-6 JOSE NICODEMOS DA SILVEIRA (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, MUCIO SATIRO FILHO, VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, SABRINA PEREIRA MENDES, PAULA GERTRUDES MACEDO PORTO) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR, PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). Ao(s) autor(es) para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado, tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995).

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

90 - 2006.82.00.003792-8 WALTER LEAL DA SILVA E OUTRO (Adv. JOSEILTON ESTEVAO DA SILVA, AMILTON LADISLAU C. DE CARVALHO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE MARIA MAIA DE FREITAS) x UNIAO FEDERAL (MINISTÉRIO DA SAÚDE) (Adv. ERIVAN DE LIMA). ao(à)(s) Autor(a) (es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré) às fls., no prazo de 05 (cinco) dias (Art. 398, CPC).

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

91 - 2008.82.00.006752-8 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ADRIANA CORREIA LIMA CARIRY CÉSAR) x ANÁLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

RA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, JOSE MARTINS DA SILVA). Ao Embargado(s) para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado/cumprimento da sentença, tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995).

92 - 2009.82.00.000359-2 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. EDSON LUCENA NERI) x JOSE ZUCA MOREIRA LUSTOSA (Adv. JOSEILTON ESTEVAO DA SILVA, AMILTON LADISLAU C. DE CARVALHO). Ao Embargado(s) para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado/cumprimento da sentença, tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995).

93 - 2009.82.00.004883-6 UNIAO (MINISTERIO DA AERONAUTICA) (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO) x COSME RODRIGUES DE QUEIROZ E OUTROS (Adv. GERMANA CAMURÇA MORAES). ao credor/embargado para impugnar os embargos, no prazo de 10(dez) dias (art. 740 do CPC).

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

94 - 91.0005930-7 CREMEILDA DANTAS DE ABRANTES (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, JOSE MARTINS DA SILVA, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS) x JOAO GONCALVES ABRANTES x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA). Autos com vista ao (à) (s) Autor(a)(es)(s), ora Exequente(s), do(a)(s) fato(s) novo alegado/documento novo (fls. 469/471) juntado pelo(a) (s)réu(ré)(s) no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC). P. JPA, ...

95 - 96.0000349-1 SINDICATO DOS TRAB. EM SERV. PUB. FEDERAL NO ESTADO DA PB-SINTSERF/PB (Adv. ANTONIO BARBOSA FILHO, JALDELENIOS REIS DE MENESES, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA) x UNIAO(SERVICO REGIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - SRVS) (Adv. JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES, GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO). Autos com vista ao (à) (s) SINTSERF/Exequente(s), do(a)(s) fato(s) novo alegado/documento novo (fls. 203/205) juntado pelo(a) (s)réu(ré)(s) no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC). P. JPA, ...

96 - 2004.82.00.012597-3 EDJAIME LUCAS GALINDO (Adv. NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, JOSEMILIA DE FATIMA BATISTA GUERRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SALVADOR CONGENTINO NETO). ao (à) (s) Exequente(s), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s)Executado(s) no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

97 - 2000.82.00.012250-4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RAQUEL LOBATO GOES DE ALBUQUERQUE) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF x OSIAS GOMES COITINHO FILHO (Adv. MARIA J. QUARESMA GOMES CARNEIRO) x OSIAS GOMES COITINHO FILHO. Autos com vista à Caixa Econômica Federal, da certidão de fls. 248(Oficial de Justiça) e da certidão de óbito às fls. 249 fornecidas pela Oficial de Justiça, no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC). P. JPA, ...

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

98 - 2001.82.00.005537-4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS) x ESTADO DA PARAIBA (SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA - PROCON DO ESTADO DA PARAIBA) (Adv. JOSE MORAES DE SOUTO FILHO, CARLOS FABIO ISMAEL DOS SANTOS LIMA, SABINO RAMALHO LOPES). Ao(s) autor(es) para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado, tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995).

99 - 2005.82.00.000555-8 MARIA LUCIA DA SILVA (Adv. HERCIO FONSECA DE ARAUJO, ANDRE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA, ARLINETTI MARIA LINS) x UNIAO FEDERAL (EXERCITO BRASILEIRO) (Adv. SEM PROCURADOR). Ao(s) autor(es) para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado, tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995).

100 - 2005.82.00.010799-9 SABINO ABDON ALMEIDA HOLANDA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. EMMANUEL RUCK VIEIRA LEAL). às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05(cinco) dias.

101 - 2005.82.00.014856-4 CARMEN LUCIA PINTO DO AMARAL (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, FELIPE SARMENTO CORDEIRO, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DE FATIMA DE SA FONTES). Ao(s) autor(es) para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado, tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995).

102 - 2007.82.00.001988-8 SEBASTIAO COLACO MATIAS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, RIVANA CAVALCANTE VIANA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SANDRA REGINA BRAGA SOUTO). às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05(cinco) dias.

103 - 2007.82.00.004963-7 SONIA MARIA DE SOUZA ANDRADE (Adv. JACQUELINE RODRIGUES CHAVES,

JOSINETE RODRIGUES DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05(cinco) dias.

104 - 2007.82.00.007874-1 GENIVAL CARDOSO DE MIRANDA (Adv. JOSEILTON ESTEVAO DA SILVA, AMILTON LADISLAU C. DE CARVALHO) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR, PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). Ao(s) autor(es) para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado, tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995).

105 - 2007.82.00.008537-0 ALUÍZIO RICARDO PAIVA DE OLIVEIRA, REPR. POR SUA CURADORA E ESPOSA, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA OLIVEIRA E OUTROS (Adv. SOSTHENES MARINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05(cinco) dias.

106 - 2007.82.00.009206-3 JOSINALDO DA SILVA MARQUES (Adv. ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05(cinco) dias.

107 - 2007.82.00.010380-2 LUCIA MARIA FONSECA DE BRITO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, RIVANA CAVALCANTE VIANA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05(cinco) dias.

108 - 2007.82.00.010469-7 NATALIA ORIENTE DOS SANTOS (Adv. JOSE DIONIZIO DE OLIVEIRA, VERA LUCIA DE LIMA SOUZA, ROBERTA MONTENEGRO DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05(cinco) dias.

109 - 2008.82.00.000709-0 SEVERINO ALVES PEREIRA (Adv. ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05(cinco) dias.

110 - 2008.82.00.002437-2 ARIOLANDA PAULINO DA SILVA (Adv. GILSON FERNANDES MEDEIROS) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05(cinco) dias.

111 - 2008.82.00.003722-6 JOSÉ MARCOS VICENTE FERREIRA (Adv. ROBERTO CESAR MEIRA ROCHA) x UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO) (Adv. SEM PROCURADOR). ao(à)(s) Autor(a) (es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré) às fls., no prazo de 05 (cinco) dias (Art. 398, CPC).

112 - 2008.82.00.004153-9 MARIA SOLANGE DE SOUZA GONDIM (Adv. LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, GISELLE FERNANDES PEREIRA DE LUCENA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). ao(à)(s) Autor(a) (es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré) às fls., no prazo de 05 (cinco) dias (Art. 398, CPC).

113 - 2008.82.00.005183-1 MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB (Adv. RODRIGO PINHEIRO DE MOURA, DANIEL FEITOSA DE AGUIAR, JOSÉ CAMPOS NETO, VIRGÍNIA COTRIM NERY) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Autos com vista ao(à)(s) Autor(a)(es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré)(s), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

114 - 2008.82.00.006693-7 OZENILDO SOARES DOS SANTOS (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LINDINALVA MAGALHAES DE MOURA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Autos com vista ao(à)(s) Autor(a)(es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré)(s), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

115 - 2008.82.00.006711-5 JOSE SEVERINO FRANCISCO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05(cinco) dias.

116 - 2008.82.00.006758-9 LUIS BALBINO JORGE (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). ao(à)(s) Autor(a) (es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré) às fls., no prazo de 05 (cinco) dias (Art. 398, CPC).

117 - 2008.82.00.007046-1 FRANCISCO ALVES DE BRITO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(à)(s) Autor(a) (es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré) às fls., no prazo de 05 (cinco) dias (Art. 398, CPC).

118 - 2008.82.00.007288-3 LUCIA DE FATIMA ASSIS QUEIROGA (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, MUCIO SATIRO FILHO, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA,

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, SABRINA PEREIRA MENDES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(à)(s) réu(ré)(s), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) auto(a)(s)(es), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

119 - 2008.82.00.008508-7 GILSON PEREIRA DE SOUZA (Adv. JEAN CAMARA DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05(cinco) dias.

120 - 2008.82.00.008613-4 MAURI GOMES MOREIRA E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, F. SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(à)(s) Autor(a) (es)(as), TERESINHA MARIA BARBOSA RIBEIRO, do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré) às fls., no prazo de 05 (cinco) dias (Art. 398, CPC)

121 - 2008.82.00.008895-7 WILSON DA FONSECA CARDOSO E OUTROS (Adv. ABRAAO VERISSIMO JUNIOR, JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(à)(s) Autor(a) (es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré) às fls., no prazo de 05 (cinco) dias (Art. 398, CPC).

122 - 2008.82.00.008902-0 MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA E OUTROS (Adv. JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA, ABRAAO VERISSIMO JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LUCIANA GURGEL DE AMORIM, EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE, MAGDIEL JEUS GOMES ARAUJO, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, ISAAC MARQUES CATÃO, FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO, RICARDO POLLASTRINI, THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES, MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS, JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR). ao(à)(s) Autor(a) (es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré) às fls., no prazo de 05 (cinco) dias (Art. 398, CPC).

123 - 2008.82.00.008931-7 SEVERINO DE OLIVEIRA MENDES (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05(cinco) dias.

124 - 2008.82.00.009132-4 JOAO DOS SANTOS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05(cinco) dias.

125 - 2008.82.00.009824-0 ELEONORA MARCELINO MONTENEGRO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, NELSON AZEVEDO TORRES, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Autos com vista ao(à)(s) Autor(a)(es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré)(s) às fls., no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC). Publique-se. JPA

126 - 2008.82.00.009956-6 ALICE VILLAR AQUINO DE CARVALHO (Adv. ALUISIO DE CARVALHO NETO, MAURICIO MARQUES DE LUCENA, WALTER DE SOUZA SOUTO MAIOR, NAYANNA MORAIS DIAS, NAYANNA MORAIS DIAS, LAYRTOM FERREIRA DE MORAIS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Autos com vista ao(à)(s) réu(ré)(s), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) autor(a)(s)(es), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

127 - 2008.82.00.010039-8 JOSÉ JOÃO DE VASCONCELOS (Adv. JOSE LUIS DE SALES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(à)(s) réu(ré)(s), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) auto(a)(s)(es),pedido de desistência da ação (fls. 80/81), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

128 - 2008.82.00.010111-1 PAULO ADRIANO ANDRE DOS SANTOS (Adv. DURVAL DE OLIVEIRA FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

129 - 2008.82.00.010127-5 JOSE ROBERTO DA PAIXAO (Adv. ÉRIKA CHRISTINE MEDEIROS DE ARAUJO NÓBREGA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(à)(s) Autor(a) (es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré) às fls., no prazo de 05 (cinco) dias (Art. 398, CPC).

130 - 2008.82.00.010133-0 CARLOS ALVES VIEIRA (Adv. ÉRIKA CHRISTINE MEDEIROS DE ARAUJO NÓBREGA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(à)(s) Autor(a) (es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré) às fls., no prazo de 05 (cinco) dias (Art. 398, CPC).

131 - 2008.82.00.010138-0 LINDALVA FERREIRA PINTO DA PAIXAO (Adv. ÉRIKA CHRISTINE MEDEIROS DE ARAUJO NÓBREGA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Autos com vista ao(à)(s) Autor(a)(es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré)(s), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

132 - 2009.82.00.000229-0 AVANI MARIA DO NASCIMENTO (Adv. MARIO FARACO SERRANO, ANA PAULA COSTA DE SOUZA MARTINS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Autos com vista ao(à)(s) Autor(a)(es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré)(s), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

133 - 2009.82.00.000335-0 ESPOLIO DE TARSILA RAMOS PIMENTEL REP POR SEVERINO RAMOS PIMENTEL E OUTROS (Adv. THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05 (cinco) dias.

134 - 2009.82.00.000678-7 EDMILSON PEREIRA DA SILVA (Adv. PAULO GUEDES PEREIRA, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, MUCIO SATIRO FILHO, VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, SABRINA PEREIRA MENDES, SÉRGIO NICOLA MACEDO PORTO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Às partes, sobre as informações do cálculo, no prazo de 05 (cinco) dias.

135 - 2009.82.00.000709-3 EUCLIDES PEREIRA DE LIMA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, NELSON AZEVEDO TORRES, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO, LARISSA KELLEN AMORIM SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Autos com vista ao(à)(s) Autor(a)(es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré)(s), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

136 - 2009.82.00.001276-3 TERESINHA DE ARAÚJO QUEIROZ (Adv. FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Autos com vista ao(à)(s) Autor(a)(es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré)(s), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

137 - 2009.82.00.001278-7 FRANCISCA RODRIGUES LEMOS (Adv. FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Autos com vista ao(à)(s) Autor(a)(es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré)(s), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

138 - 2009.82.00.001286-6 JOSEFA PEREIRA ARAÚJO (Adv. FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Autos com vista ao(à)(s) Autor(a)(es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré)(s), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

139 - 2009.82.00.001534-0 JOSE CLAUDEMAR DE ALMEIDA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

140 - 2009.82.00.002148-0 IRIVELTON HENRIQUES DOS SANTOS (Adv. IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA, KARINA PALOVA VILLAR MAIA, ADRIANA MARIANI FREIRE) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). Ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

141 - 2009.82.00.002840-0 JOSÉ NORMANDO DOS SANTOS E OUTROS (Adv. ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, ANDRE GOMES BRONZEADO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Autos com vista ao(à)(s) Autor(a)(es)(as), do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré)(s), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

142 - 2009.82.00.003775-9 MARIA JOSE LEITE CAVALCANTI E OUTRO (Adv. ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL, ANGELO RIBEIRO ANGELO, JOSÉ ALFREDO DE FREITAS, ARNAUD MAIA DOS SANTOS JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO) x EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (Adv. SEM ADVOGADO). Ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

143 - 2009.82.00.004254-8 JOÃO MENDES DA SILVA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

144 - 2009.82.00.004429-6 GUSTAVO GINES DE PACO DE GEA E OUTRO (Adv. HUMBERTO CAVALCANTE DE MELLO, JOSE BAPTISTA DE MELLO NETTO, JOSE GOMES DE LIMA NETO, INALDO CESAR DANTAS DA COSTA, IVISON SHELTON LOPES DUARTE) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO) x EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (Adv. SEM ADVOGADO). Ao(à)(s) autor(a)(es), para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC).

Total Intimação : 144
 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:
 ABRAAO VERISSIMO JUNIOR-121,122
 ADALZIRA ANDREINA CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO-3
 ADEMAR TEOTONIO LEITE FERREIRA FILHO-3
 ADRIANA CORREIA LIMA CARIRY CÉSAR-91
 ADRIANA MARIANI FREIRE-140
 AFRANIO NEVES DE MELO-27
 AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE-89,118,134
 ALBERTO TRINDADE-3
 ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE-3
 ALEXANDRE GOMES BRONZEADO-141
 ALEXANDRE LUNA PEREIRA LIMA-16
 ALEXANDRE SOUZA DE MENDONÇA FURTADO-87

ALINE CINTIA SOUTO SOARES-3
 ALISSON TAVEIRA ROCHA LEAL-3
 ALMIRO VIEIRA CARNEIRO-93
 ALUISIO DE CARVALHO NETO-126
 AMAURI DE LIMA COSTA-3
 AMILTON LADISLAU C. DE CARVALHO-90,92,104
 ANA AMÉLIA FORTE PINHEIRO-3
 ANA AMELIA RAMOS PAIVA-3
 ANA CAROLINA FERNANDES QUIXABA-59
 ANA CRISTINA CHAVES CHRCANOVIC-3
 ANA ISABEL SILVA DE PAIVA-3
 ANA LUÍZA GOMES FREIRE DE ALENCAR-70
 ANA PAULA COSTA DE SOUZA MARTINS-132
 ANA PAULA TABOSA MARTINS-3
 ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL-45,142
 ANA YARA LISBOA SANTOS-3
 ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO-106
 ANASTÁCIO MARINHO-3
 ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-10,26,43,107,115,123,124
 ANDRE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA-99
 ANDRE COUTINHO VAN WOENSEL-87
 ANDRE GOMES BRONZEADO-141
 ANDRÉ GUSTAVO VIDERES DE ALBUQUERQUE-52
 ANGELO RIBEIRO ANGELO-142
 ANIBAL PEIXOTO FILHO-3
 ANNA CAROLINA CORDEIRO PEIXOTO-45
 ANNIBAL PEIXOTO NETO-3
 ANTHONY FERNANDES R. DE ARAUJO-87
 ANTONIA ROBERTA PEREIRA LIMA-3
 ANTONIETA L PEREIRA LIMA-16
 ANTONIO BARBOSA FILHO-95
 ANTONIO DE PADUA-58
 ANTONIO DE PADUA M. DE OLIVEIRA-18
 ANTONIO KLEBER CABRAL E SANTOS-8
 ANTONIO MARCOS ALMEIDA-35
 ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR-109
 ARLINDO CAROLINO DELGADO-12,14,27
 ARLINETTI MARIA LINS-99
 ARNAUD MAIA DOS SANTOS JUNIOR-45,142
 AYTTON LACET CORREA PORTO-31
 BENEDITO HONORIO DA SILVA-19,20,21,42
 BENJAMIN DE SOUZA FONSECA SOBRINHO-9
 BERILO RAMOS BORBA-33
 BORIS MARQUES DA TRINDADE-3
 BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO-3
 BRUNO CESAR BRITO MENDES-49
 CAIO CÉSAR VIEIRA ROCHA-3
 CAMILA MACEDO PEREIRA-3
 CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA-47,55,65,68,71,72,73,74,75,76,77,78,82,114,116,139,143
 CARINA DE LIMA SOARES-3
 CARLA MARTINS DA COSTA E SILVA-3
 CARLOS ALBERTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA JUNIOR-3
 CARLOS FABIO ISMAEL DOS SANTOS LIMA-98
 CARLOS PESSOA DE AQUINO-3
 CARLOS ROBERTO DE Q. JUNIOR-61
 CARMEM WALERIA D. M. FERNANDES-84
 CARMEN RACHEL DANTAS MAYER-69
 CÉLIA LUCIANNI ABREU LÚCIO DE MACEDO-3
 CELSO CARLOS BROWN PINHEIRO-27
 CICERO GUEDES RODRIGUES-46,57
 CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO-10,26,43,102,107,117
 CLAUDIA DANIELE LIMA ARRUDA-3
 CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO-29
 CLAUDIO MARQUES PICCOLI-56
 CLEBER DE SOUZA SILVA-60
 CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS-3
 DANIEL ALVES DE SOUSA-66,103
 DANIEL FEITOSA DE AGUIAR-115
 DANIELA CARLA LIMA SANTOS-3
 DANIELLE DE LUCENA NOBREGA-3
 DANILO BORINATO BATISTA-3
 DEBORAH SALES BELCHIOR-3
 DEFENSOR PUBLICO DA UNIAO-13
 DEFENSOR PUBLICO DA UNIAO-14
 DEFENSOR PUBLICO FEDERAL-81
 DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO-87
 DELOSMAR MENDONÇA JUNIOR-87
 DILSON FURTADO DE ALMEIDA-3
 DIOGO ASSAD BOECHAT-133
 DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA-3
 DOMENICO D'ANDREA NETO-3
 DORGIVAL TERCEIRO NETO-87
 DUCIRAN VAN MARSEN FARENA-3
 DURVAL DE OLIVEIRA FILHO-128
 EDSON LUCENA NERI-92
 EDSON RAMALHO TINOCO-5
 EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE-46,122
 EDUARDO MONTEIRO DANTAS-87
 EDUARDO TRINDADE-3
 EDVAN CARNEIRO DA SILVA-1,15,25,54,101,120
 EINARDO DE SOUSA LIMA JUNIOR-3
 ELIDA CRISTINA DE LIMA MARTINS-3
 ELIZABETH ALVES BURITY PEREIRA-3
 EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA-53
 EMMANUEL RUCK VIEIRA LEAL-100
 ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS-39,40
 ERICH MORENO PINTO E SILVA-3
 ERICKSON WELLINGTON DOS SANTOS MELO-3
 ÉRIKA CHRISTINE MEDEIROS DE ARAUJO NÓBREGA-129,130,131
 ERILANY DANTAS DOS SANTOS-58,64,125,135
 ERIVAN DE LIMA-90
 ESLU ELOY-87
 F. SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS-1,15,54,120
 FABIANO MIRANDA GOMES-50
 FABIO ANDRADE MEDEIROS-87
 FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL-6,13,16,27,31,41,122
 FABIOLA CAVALCANTE TORRES BORGES-83
 FABRICIA BATISTA NEVES SANTOS-3
 FAGNER FALCÃO DE FRANÇA-49
 FELIPE CARVALHO VIEIRA-3
 FELIPE SARMENTO CORDEIRO-1,15,101
 FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL-3
 FELIPPE GONÇALVES GARCIA DE ARAUJO-3
 FILIPE NOGUEIRA BRASILEIRO VERAS-3
 FLÁVIA KAMERINA RANGEL PONTES LINS-3
 FLÁVIA MARQUES PORTELA COELHO-3
 FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA-20,94
 FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA-3,136,137,138
 FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE-89,118,134

FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES-7,32,33
FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA-3
FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA-27,87
FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO-122
FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS-94
FRANCISCO RODRIGUES MELO JUNIOR-3
FREDERICO RODRIGUES VIANA DE LIMA-28
GABRIELA MARTINHO RODRIGUES NEGREIROS LIMA-3
GEILSON SALOMAO LEITE-87
GEORGE SALOMAO LEITE-87
GERALDO FERREIRA LEITE-88
GERALDO RIBEIRO DE QUEIROZ-48
GERMANA CAMURÇA MORAES-93
GILSON FERNANDES MEDEIROS-110
GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA-1,15,54,120
GISELLE FERNANDES PEREIRA DE LUCENA-112
GIULIANA BATISTA RODRIGUES-61
GLAUBER GUSMAO COSTA-3
GLAUCE NOGUEIRA DE GALIZA-3
GLAUCIANNE VIEIRA MORAES-3
GUILHERME FONTES DE MEDEIROS-53
GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO-18,22,34,87,95
GUSTAVO HENRIQUE DE MEDEIROS PAIVA-3
HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA-58,64,125,135
HEITOR CABRAL DA SILVA-24,34,46,57
HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA-47,55,68,71,72,73,74,75,76,77,78,79,82,114,116,139,143
HERCIO FONSECA DE ARAUJO-99
HIANA ANDRADE NASCIMENTO RAMALHO-3
HUGO ALVES BITTENCOURT-3
HUMBERTO CAVALCANTE DE MELLO-144
HUMBERTO NOBREGA NETO-86
HUMBERTO TROCOLI NETO-39,40
ÍCARO REBOUÇAS MARCELINO-3
IEDJA MARIA ALENCAR-3
IGOR LEITE LINHARES-3
INALDO CESAR DANTAS DA COSTA-144
ISAAC MARQUES CATÃO-122
ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA-60
ISABELLA CAROLINA SANTANA FREIRE-3
ITAMAR GOUVEIA DA SILVA-7,95
IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA-140
IVANILDO DE MORAIS COELHO-87
IVISON SHELDON LOPES DUARTE-144
IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-10,17,26,43,107,115,123,124
IVONE CAVALCANTE SILVEIRA-3
JACQUELINE RODRIGUES CHAVES-103
JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR-44
JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR-16,35,41,122
JALDELENIO REIS DE MENESES-84,95
JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ-3
JARI DIAS DA COSTA-36
JEAN CAMARA DE OLIVEIRA-17,119
JOACY RIBEIRO DA SILVA-12
JOAO ALVES DA SILVA JUNIOR-2
JOAO BATISTA COSTA DE ARAUJO-16
JOAO BRITO DE GOIS FILHO-28
JOAO GONCALVES DE AGUIAR-87
JOAO MANOEL DE CARVALHO COSTA-21
JOAO NUNES DE CASTRO NETO-80
JOELY CRISTINE DA SILVA CARNEIRO-3
JOESLANY MONIQUE DE FREITAS MELO-3
JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES-95
JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE-3
JOSÉ ALFREDO DE FREITAS-142
JOSE AMERICO BARBOSA-36
JOSE ARAUJO FILHO-17
JOSE BAPTISTA DE MELLO NETTO-144
JOSE BARROS DE FARIAS-87
JOSE CAMARA DE OLIVEIRA-17
JOSÉ CAMPOS NETO-113
JOSE CARLOS LOPES FERNANDES-62,63
JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA-121,122
JOSE DIONIZIO DE OLIVEIRA-108
JOSE EDISIO SIMOES SOUTO-7
JOSE GEORGE COSTA NEVES-49
JOSE GERALDO FREIRE G. PATRIOTA-70
JOSE GOMES DE LIMA NETO-144
JOSE GUILHERME FERRAZ DA COSTA-3
JOSE HAILTON DE OLIVEIRA LISBOA-15
JOSE LUIS DE SALES-127
JOSE MARCOS DA SILVEIRA FARIAS-87
JOSE MARIA MAIA DE FREITAS-90
JOSE MARIO PORTO JUNIOR-3
JOSE MARTINS DA SILVA-91,94
JOSE MORAES DE SOUTO FILHO-98
JOSE RAMOS DA SILVA-1,15,25,54,101,120
JOSE RICARDO PORTO-27
JOSE ROCHA LUCENA-56
JOSE ROMERO DE SOUZA RANGEL-4,28
JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO-18,34
JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO-10
JOSEANE DE AZEVEDO OLIVEIRA-3
JOSECIMARIO MOURA LIMA-51
JOSEILTON ESTEVAO DA SILVA-19,20,90,92,104
JOSEMILIA DE FATIMA BATISTA GUERRA-96
JOSINETE RODRIGUES DA SILVA-103
JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO-3
JURANDIR PEREIRA DA SILVA-10,17,26,43,91,94,100,102,107,115,117,123,124
JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA-37,39,40,49
KARINA LEITE DE ALMEIDA-3
KARINA PALOVA VILLAR MAIA-140
KARLA ALBERTINA SANTOS GOMES-49
LARISSA KELLEN AMORIM SILVA-135
LAURICEIA DE ARAUJO PEREIRA-11
LAYLA MILENA CHAVES DE SOUZA-3
LAYRTOM FERREIRA DE MORAIS-126
LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE-45
LEONARDO RUFINO CAPISTRANO-3
LEONIDAS LIMA BEZERRA-23
LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO-68,73,74,76,77,78,82
LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR-36
LETICIA BOLZANI GONDIM-49
LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO-64,125,135
LINDINALVA MAGALHAES DE MOURA-47,114
LUCIANA CARMELIO-3
LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI-89,118,134
LUCIANA GURGEL DE AMORIM-122
LUCIANA NOBREGA-3
LUIZ FERNANDO PIRES BRAGA-112
LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO-55,68,71,72,73,74,75,76,77,78,79,82,114,116,143
LUIZ DE MARILLAC TOSCANO DA SILVA-85
LUIZ GUEDES DA LUZ NETO-112
LUSIMAR DOS SANTOS LIMA-51

lyssandra braga pereira cartaxo-3
MAGDIEL JEUS GOMES ARAUJO-46,122
MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO-12,14
MANUEL DE FREITAS CAVALCANTE-83
MARA REGINA SIQUEIRA DE LIMA-83
MARCELA ARAGAO DE CARVALHO COSTA-3
MARCELA DE ABREU GUERRA DOMINONI-49
MARCIO PIQUET DA CRUZ-19
MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-37,39,40,49,64,125,135
MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS-88,98,122
MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA-28,35,41,42
MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS-18
MARIA CHRISTIANY QUEIROZ DE MIRANDA-3
MARIA DE FATIMA AMARAL DA SILVA-9
MARIA DE FATIMA DE SA FONTES-101
MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ-3
MARIA J. QUARESMA GOMES CARNEIRO-97
MARIA JOSE DA SILVA-8
MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA-49
MARIANA DE LIMA FERNANDES-3
MARIO FARACO SERRANO-132
MARIO NICOLA PORTO-3
MAURICIO MARQUES DE LUCENA-126
MELISSA NACEDO FELINTO DE MELO-3
MICHELE LUCENA CESAR DE ALBUQUERQUE-83
MILTON PEREIRA JUNIOR-87
MOISES STHEFANUS COSME DO NASCIMENTO-3
MONICA CRISTINA MARINHO ROCHA LUCENA-56
MÔNICA DE SOUSA ROCHA BARBOSA-50
MUCIO SATIRO FILHO-89,118,134
NARRIMAN XAVIER DA COSTA-37,39,40,64,125,135
NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA-35,41
NAYANNA MORAIS DIAS-126
NELSON AZEVEDO TORRES-64,125,135
NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR-24,96
NEURICÉLIA TEODORO DE LIMA MOREIRA-3
OVIDIO LOPES DE MENDONÇA-3
OZNI PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA-22
PABLO DAYAN TARGINO BRAGA-8
PATRICIA ARAUJO RAMOS-3
PATRICIA HELENA FERREIRA GAIAO-83
PAULA GERTRUDES MACEDO PORTO-89
PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS-3
PAULO AMERICO MAIA PEIXOTO-3
PAULO CESAR BEZERRA DE LIMA-8
PAULO GUEDES PEREIRA-89,118,134
PAULO SÉRGIO LINS GUIMARÃES-62,63
PEDRO BARRETO DE CARVALHO-21
PEDRO VITOR DE CARVALHO FALCAO-43,47
POLLYANNA VASCONCELOS CORREIA LIMA DE ANDRADE-3
PRISCILA SOUZA DA SILVA-70
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA-104,112,140
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA-25,89
RAFAEL ALMEIDA DE HOLANDA-8
RAFAEL DE ARAUJO ALMEIDA-3
RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO-17
RAMIREZ AUGUSTO PESSOA FERNANDES-3
RAQUEL LOBATO GOES DE ALBUQUERQUE-12,14,27,97
REGINALDO MÁRCIO ALECRIM MOITINHO-3
REGINALDO MEDEIROS GOMES-3
REMULO BARBOSA GONZAGA-42
RENATA DE ARAUJO BARBOZA-32
RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA-59
RENATA UCHOA DE MELO-3
RICARDO FIGUEIREDO MOREIRA-84
RICARDO POLLASTRINI-23,24,35,41,122
RINALDO MOUZALAS DE S E SILVA-38
RITA VALERIA DE CARVALHO CAVALCANTE-83
RIVANA CAVALCANTE VIANA-10,26,100,102,107,117
ROBERIO DE SOUSA OLIVEIRA-51
ROBERTA DE AZEVEDO PORTELA-3
ROBERTA MONTENEGRO DE OLIVEIRA-108
ROBERTO CESAR MEIRA ROCHA-111
ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE-11
RODOLFO ALVES SILVA-3
RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO-87
RODRIGO BEZERRA DELGADO-12
RODRIGO DALBONE LOPEZ BLEÇOS-3
RODRIGO PINHEIRO DE MOURA-113
ROMEU ELOY-87
SABINO RAMALHO LOPES-88,98
SABRINA PEREIRA MENDES-89,118,134
SALATIEL CABRAL DO NASCIMENTO-3
SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY-25
SALVADOR CONGENTINO NETO-96
SAMILA ROCHA DE ANDRADE-3
SAMUEL MARQUES-3
SANCHIA MARIA F.C.R. ALENCAR-70
SANDRA REGINA BRAGA SOUTO-102
SARA DE ALMEIDA AMARAL-2,86
SASKIA ARAUJO SOBREIRA-3
SEBASTIAO ALVES FILHO A. PATRIOTA-70
SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA-3
SEM ADVOGADO-3,4,5,6,7,11,29,30,37,38,39,40,45,48,49,50,52,55,56,57,59,60,61,62,63,64,85,103,117,118,120,121,125,126,127,128,129,130,131,132,133,135,136,137,138,141,142,143,144
SEM PROCURADOR-3,9,51,53,54,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,85,89,99,104,105,106,107,108,109,110,111,113,114,115,116,119,123,124,134,139
SÉRGIO NICOLA MACEDO PORTO-134
SEVERINA CARNEIRO DE MORAIS-30
SIMONNE JOVANKA NERY VAZ-1
SINEIDE A CORREIA LIMA-22,30,44
SOSTHENES MARINHO COSTA-66,105
SUELLEN ROSSANEZ-56
SUELLEN MENEZES DA COSTA-3
SULIMARA DE JESUS TEIXEIRA SILVA-32
SYNARA LUIZA PALITOT FERNANDES-3
TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI-3
TATIANE CARNEIRO LACET PORTO-31
THAIS ELIZABETH LOPES TAVARES-3
THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS-133
THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES-26,46,122
TIAGO ASFOR ROCHA LIMA-3
TIAGO LIOTTI-3
TOBIAS GUSTAVO BORGMANN-3
UTAMAR DOS SANTOS GONÇALVES-3
VALBERTO ALVES DE A FILHO-38
VALCICLEIDE A. FREITAS-4,28
VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO-3
VALTER DE MELO-47,55,65,68,71,72,73,74,75,76,77,78,79,82,114,116,139,143
VERA LUCIA DE LIMA SOUZA-108
VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS-34,46,57
VERUSKA MACIEL CAVALCANTE-3
VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA-89,118,134
VIRGÍNIA COTRIM NERY-113

VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR-38
WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA-29
WALTER DE SOUZA SOUTO MAIOR-126
WERTON MAGALHAES COSTA-3
WILSON BELCHIOR-3
WILTONBERG FARIAS-67
YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE-1,15,54,101,120
YORDAN MOREIRA DELGADO-3
YURI DE FIGUEIREDO PORTO E TORRES-3
YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-1,15,25,54,120

LAURO DE BRITO VIEIRA
Superv. Assist. do Setor de Cálculos e Publicação
RICARDO C DE M HENRIQUES
Diretor da Secretaria - 2ª. VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA - 10ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Nº EFT.0010.000178-5/2009
Prazo: 10 (dez) dias

DATA: 22/06/2009
PROCESSO 00.0012031-6 APENSOS
CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: A DE FRANCA LOPES
INTIMAÇÃO DE A FRANÇA LOPES, na pessoa de seu representante legal, CPF/CGC: 08.521.254/0001-67
CDA42696000238
FINALIDADEIntimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte: " Isso posto, quanto ao crédito cobrado no presente feito, após a prévia oitiva da Fazenda Pública (art. 40, §4º da LEF), reconheço de ofício a prescrição intercorrente, julgando o processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 174 do Código Tributário Nacional e com base nos arts. 219, §5º e 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem condenação em honorários, tendo em vista que o reconhecimento da prescrição intercorrente se deu ex officio, após a oitiva da Fazenda Pública, e não por provocação do(a) Exequente vencida ou sucumbente nos moldes do art. 20 do CPC. P. R. I. Sentença não sujeita ao duplo grau obrigatório (art. 475, §§2º e 3º, do CPC). Transitada em julgado, certifique-se, levante-se eventual constrição, dê-se baixa e arquivem-se os autos com as cautelas legais. ".
De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA - 10ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Nº EFT.0010.000179-0/2009
Prazo: 10 (dez) dias

DATA: 22/06/2009
PROCESSO 00.0030776-9 APENSOS
CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: FARMACIA SAO JOAO LTDA.
INTIMAÇÃO DE FARMACIA SÃO JOÃO LTDA., na pessoa de seu representante legal, Sr. ANTÔNIO DE PADUA TEOTÔNIO CAVALCANTI, CPF/CGC: 09.379.744/0001-33
CDA42697280741
FINALIDADEIntimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte: " (...) Isso posto, quanto ao crédito cobrado no presente feito, após a prévia oitiva da Fazenda Pública (art. 40, §4º da LEF), reconheço de ofício a prescrição intercorrente, julgando o processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 174 do Código Tributário Nacional e com base nos arts. 219, §5º e 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem condenação em honorários, tendo em vista que o reconhecimento da prescrição intercorrente se deu ex officio, após a oitiva da Fazenda Pública, e não por provocação do(a) Exequente vencida ou sucumbente nos moldes do art. 20 do CPC. P. R. I. Sentença não sujeita ao duplo grau obrigatório (art. 475, §§2º e 3º, do CPC). Transitada em julgado, certifique-se, levante-se eventual constrição, dê-se baixa e arquivem-se os autos com as cautelas legais. ".
De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA - 10ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Nº EFT.0010.000180-2/2009
Prazo: 10 (dez) dias

DATA: 22/06/2009
PROCESSO 99.0104365-4 APENSOS
CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ELETRONICA DELGADO LTDA
INTIMAÇÃO DE ELETRÔNICA DELGADO LTDA., na pessoa de seu representante legal, CPF/CGC: 08.581.670/0001-50
CDA42698346973
FINALIDADEIntimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte: "(...)Isso posto, quanto ao crédito cobrado no presente feito, após a prévia oitiva da Fazenda Pública (art. 40, §4º da LEF), reconheço de ofício a prescrição intercorrente, julgando o processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 174 do Código Tributário Nacional e com base nos arts. 219, §5º e 269, IV, do Código de Processo Civil.Sem condenação em honorários, tendo em vista que o reconhecimento da prescrição intercorrente se deu ex officio, após a oitiva da Fazenda Pública, e não por provocação do(a) Exequente vencida ou sucumbente nos moldes do art. 20 do CPC.P. R. I.Sentença não sujeita ao duplo grau obrigatório (art. 475, §§2º e 3º, do CPC).ransitada em julgado, certifique-se, levante-se a penhora de fis. 20, dê-se baixa e arquivem-se os autos com as cautelas legais. ".
De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA - 10ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Nº EFT.0010.000181-7/2009
Prazo: 10 (dez) dias

DATA: 22/06/2009
PROCESSO 2007.82.01.001468-1 APENSOS
CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUAL. IND. - INMETRO
EXECUTADO: JOSE LIMA DA SILVA
INTIMAÇÃO DE JOSÉ LIMA DA SILVA, CPF/CGC: 041.485.092-72
CDA009
FINALIDADEIntimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte: " (...)Isto posto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 569 do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se com baixa.P .R. I. ".
De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA - 10ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Nº EFT.0010.000182-1/2009
Prazo: 10 (dez) dias

DATA: 22/06/2009
PROCESSO 2000.82.01.004083-1 APENSOS
CLASSE99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LIVRARIA E PAPELARIA ESPACO LTDA
INTIMAÇÃO DE LIVRARIA E PAPELARIA ESPAO LTDA., na pessoa de seu representante legal, Sr. JOSEMAR PEREIRA DA SILVA, CPF/CGC: 35.577.006/0001-00
CDA42699285330
FINALIDADEIntimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte: "(...) ISTO POSTO, reconheço de ofício a prescrição intercorrente e julgo o processo, com resolução do mérito, nos termos dos artigos 40, §4º da Lei nº 6.830/80, 174 da CTN e 269, IV, do CPC.P. R. I. "
De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA - 10ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Nº EFT.0010.000183-6/2009
Prazo: 10 (dez) dias

DATA: 22/06/2009
PROCESSO 2000.82.01.004299-2 APENSOS
CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ALCIDES ALVES MADUREIRA
INTIMAÇÃO DE ALCIDES ALVES MADUREIRA, CPF/CGC: 08.825.366/0001-01
CDA42799058500
FINALIDADEIntimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte:"(...)Isso posto, quanto ao crédito cobrado no presente feito, após a prévia oitiva da Fazenda Pública (art. 40, §4º da LEF), reconheço de ofício a prescrição intercorrente, julgando o processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 174 do Código Tributário Nacional e com base nos arts. 219, §5º e 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem condenação em honorários, tendo em vista que o reconhecimento da prescrição intercorrente se deu ex officio, após a oitiva da Fazenda Pública, e não por provocação do(a) Exequente vencida ou sucumbente nos moldes do art. 20 do CPC. P. R. I. Sentença não sujeita ao duplo grau obrigatório (art. 475, §§2º e 3º, do CPC). Transitada em julgado, certifique-se, levante-se eventual constrição, dê-se baixa e arquivem-se os autos com as cautelas legais. "
De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA - 10ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Nº EFT.0010.000184-0/2009
Prazo: 10 (dez) dias

DATA: 22/06/2009
PROCESSO 99.0104974-1 APENSOS
CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO/EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ALBUQUERQUE & FILHO LTDA
INTIMAÇÃO DE ALBUQUERQUE & FILHO LTDA., na pessoa de seu representante legal, CPF/CGC: 08.586.190/0001-82
CDA1570-62
FINALIDADEIntimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte: "(...)Isso posto, quanto ao crédito cobrado no presente feito, após a prévia oitiva da Fazenda Pública (art. 40, §4º da LEF), reconheço de ofício a prescrição intercorrente, julgando o processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 174 do Código Tributário Nacional e com base nos arts. 219, §5º e 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem condenação em honorários, tendo em vista que o reconhecimento da prescrição intercorrente se deu ex officio, após a oitiva da Fazenda Pública, e não por provocação do(a) Exequente vencida ou sucumbente nos moldes do art. 20 do CPC. P. R. I. Sentença não sujeita ao duplo grau obrigatório (art. 475, §§2º e 3º, do CPC). Transitada em julgado, certifique-se, levante-se eventual constrição, dê-se baixa e arquivem-se os autos com as cautelas legais. ".
De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara